

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO**1ª REPUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024**

OBJETO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PRA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	3511-1/2024	
SETOR	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE AGRICULTURA; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E HABITAÇÃO; SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL.	
TIPO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM	
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO	
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (ESTIMADO)	Valor Estimado – R\$ 3.108.543,50 (três milhões, cento e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)	
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000. Decreto nº 119/2022 - https://www.gdoe.com.br/publicacao/?arg=63092496dee30.pdf	
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	DIA	HORÁRIO
	<u>10/07/2024</u>	<u>09h00</u>
BENEFÍCIO COMPLEMENTAR Nº 123/06	A	LEI AMPLA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: O presente Edital e seus anexos serão disponibilizados para consulta, ou para aquisição, a partir do dia **26/06/2024**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Av. XV de novembro, nº 1.400 – Artur Nogueira/SP – CEP 13165-025, nos seguintes horários: das 08h00 às 16h00. Será ainda disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.novobbmnet.com.br e/ou www.arturnogueira.sp.gov.br (COMPRAS/LICITAÇÕES).

Artur Nogueira, 25 de junho de 2024.

INDÍCE

1. DO OBJETO
2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
5. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Quando da utilização de SRP)
6. DAS COTAS DISTRIBUÍDAS, CONFORME ART. 48 INC. III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 (Quando da utilização de COTAS)
7. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO
8. DA PARTICIPAÇÃO
9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
13. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO
14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO
15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL
16. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
17. DA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO
18. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
19. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO
20. DA FORMA DE PAGAMENTO
21. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII)

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL FINAL

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE / NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO VIII – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO X – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Artur Nogueira, 25 de junho de 2024.

ALDO JOSÉ TODERO JÚNIOR

Secretário de Administração

ANGELA PULZ DELGADO

Secretária de Saúde

CAIO VINÍCIUS R. GOMES

Secretário de Esporte e Lazer

DÉBORA D. B. SACILOTTO

Secretária de Educação

FERNANDO ARRIVABENE

Secretário de Planej. Estratégico,
Desenv. Sustentável e Habitação

IEDA CAMPOS RIBEIRO

Secretária de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LOURRIÊ MARIA CAPATTO

Secretária de Assist. e Desenv. Social

MAXWELL SANTOS DE LIMA

Secretário de Obras e Urbanismo

ODAIR BOER

Secretário de Agricultura

ROBERTO JOSÉ DAHER

Secretário de Segurança, Trânsito
e Defesa Civil

TAMIRIS REGINA A. LIBANORI

Secretária de Meio Ambiente

TATIANE GIBERTONI

Secretária de Desenv. Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

MINUTA DO EDITAL

1ª REPUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3511-1/2024

DATA DE ABERTURA: **10/07/2024**

HORÁRIO DA DISPUTA: **09h00min**

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.novobmnet.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA, estabelecida à Av. XV de novembro, 1400 - Artur Nogueira/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.735.552/0001-86, representada pelo Senhor Lucas Sia Rissato, usando da competência delegada como Prefeito Municipal de Artur Nogueira, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta, nesta unidade uma licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PRA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e **ANEXOS**, que dele fazem parte integrante.

O recebimento das propostas dar-se-á a partir das **17h00min do dia 26/06/2024 até às 09h00min do dia 10/07/2024**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.novobmnet.com.br, observados a data e horário limite acima estabelecidos.

A abertura das propostas ocorrerá as **09h01min do dia 10/07/2024**.

Início da sessão de disputa de preços: às 09h10min do dia 10/07/2024.

A sessão de processamento do pregão eletrônico será realizada no seguinte local e endereço: www.novobmnet.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

Caso não seja possível finalizar a etapa de lances no dia **10/07/2024**, a continuação dos trabalhos será programada em dias posteriores, a serem reprogramados até a finalização dos lances, seguido da declaração do vencedor de cada item.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PRA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através de Plataforma de Pregão Eletrônico.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pelos Decretos nº 020/2024 e nº 021/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma de Pregão Eletrônico. Este pregão será realizado na BBMNET.

2.3 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações posteriores, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

3.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da contratação que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital.

4.2 – A licitação **NÃO** é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.3.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.4 – Não poderão disputar esta licitação:

4.4.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2 - AUTOR do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.4 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

4.4.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;

4.4.9 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.4.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5 - O impedimento de que trata o subitem 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.8 - O disposto nos subitens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo nas contratações integradas e do projeto executivo nos demais regimes de execução.

4.9 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.10 - A vedação de que trata o subitem 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.11 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Plataforma de Pregão Eletrônico.

4.12 - Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e início do pregão.

4.13 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento/utilização;

4.14 - A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **Anexo III**;
- b) **inserção no sistema do valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto** (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

4.15 - De acordo com a súmula 13/2008 STF, é vedada a participação de Pessoa Física ou Jurídica que, dentre seus dirigentes, sócios ou responsáveis legais, possua grau de parentesco com ocupante de cargo de Direção, Chefia ou Assessoramento na Administração Direta ou Indireta do Município de Artur Nogueira/SP.

5. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS **(quando da utilização de SRP)**

5.1 - A presente licitação, visa o Registro de Preços para aquisições frequentes, preferencialmente.

5.2 - Findo o processo licitatório, o ÓRGÃO CONTRATANTE não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade estimada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

6. DAS COTAS DISTRIBUÍDAS, CONFORME ART. 48 INC. III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 **(quando da utilização de cotas).**

6.1 - Da cota principal:

6.1.1 - Itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” ou “Microempreendedor Individual - MEI” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

6.1.2 – Para esta cota principal permanecerá o direito de preferência para as ME (Microempresas), EPP (Empresa de Pequeno Porte) e MEI (Microempreendedor Individual), conforme estabelece o Art. 44 § 2º da Lei Complementar 123/2006 e subitem 13.21.1 do item 13 do presente edital.

6.2 - Da cota reservada:

6.2.1 - Itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” ou “Microempreendedor Individual - MEI”, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, **conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.**

6.3 - Da Aplicação do Inciso II, do art. 49, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

6.3.1 - Não será aplicada a disposição constante dos Arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, quando **“não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório”**, ficando desta forma, condicionado o caráter de exclusividade, com a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições para os itens/lotos reservados para ME/EPP.

6.3.2 - Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum item/lote reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração. O item/lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

7. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

7.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no subitem 4.14 “a”, operador devidamente credenciado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações na Plataforma de Pregão Eletrônico.

7.2 - A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de participação direta/credenciado, a qual deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Plataforma de Pregão Eletrônico.

7.5 - Serão de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Plataforma de Pregão Eletrônico a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.7 - A título de sugestão, o Edital traz em seu **ANEXO III**, modelo de credenciamento.

8. DA PARTICIPAÇÃO

8.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou diretamente do licitante) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

8.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

8.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.4 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida diretamente junto a Plataforma de Pregão Eletrônico utilizada no presente edital.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 - O envio da proposta e do catálogo (**quando solicitado**), acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.6 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

9.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.8 - A não inserção dos documentos, no prazo estabelecido de até 02 (duas) horas, acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.

9.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na **Av. XV de novembro, 1400, na cidade de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, CEP 13165-025**, em horário de expediente.

9.10 - Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do subitem 9.9 a sessão pública será suspensa.

9.11 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

9.12 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.13 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.14 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

9.14.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

9.14.2 - não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

(quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

9.14.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

9.14.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.15 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

9.16.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (quando houver), a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

9.16.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

9.17. A falsidade da declaração de que trata os subitens 9.14 ou 9.16 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

9.18 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

9.19 - **Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema**, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

9.19.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

9.19.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

9.20 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

9.20.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

9.20.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

9.21 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 9.19 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

9.22 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 – As propostas serão apresentadas de duas formas distintas, sendo a primeira cadastrada diretamente no sistema eletrônico e a segunda, a ser apresentada pela empresa vencedora de cada item, após a finalização da fase de lances.

10.2 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.2.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2.1.1 - O preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser efetuado por meio de transferência eletrônica de arquivo (**upload**) ao sistema/digitação de proposta, devendo conter o valor unitário/total, a validade da proposta, as especificações, as marcas e os modelos dos produtos ofertados de acordo com o solicitado nas especificações dos produtos para cada item deste edital (**Termo de Referência – Anexo I**). A não inserção de arquivos e/ou as informações acerca das especificações, das marcas e os modelos dos produtos, não estiverem presentes ou divergirem do solicitado nas especificações do Termo de Referência -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Anexo I para cada item deste edital, implicará na desclassificação da empresa licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação da proposta.

10.2.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

10.2.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

10.2.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.2.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

10.2.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.2.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.2.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

10.2.9 - Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

10.2.10 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item, ou a cotação parcial de um item deste Edital.

10.2.11 - As licitantes **poderão** incluir nas respectivas propostas informações adicionais, catálogos, ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre a mesma.

10.2.11.1 - As informações (conforme item 10.2.1.1 do Edital) deverão ser compatíveis com as descrições do Termo de Referência – Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

10.2.12 - Prazos de entrega: O prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da autorização de fornecimento, solicitado pelo Almoarifado Central.

10.2.13 - Forma de entrega: **Conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

10.2.14 - Locais de entrega: Os produtos deverão ser entregues parceladamente no Almoarifado Central, localizado na Rua Nossa Senhora das Dores, nº 300 – Centro, Artur Nogueira/SP, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Autorização de Compras - A.F. O horário de recebimento é das 08 às 16 horas, de segunda à sexta-feira. Os itens serão solicitados mensalmente e/ou de acordo com a necessidade do setor.

10.2.15 - Para os efeitos da descrição a ser feita, nos termos da cláusula 10.2.1.1 do edital, o concorrente deverá considerar que as referências dos produtos/serviços, assim como algumas características mais específicas, eventualmente encontradas nas especificações técnicas, são meramente descritivas, e não restritivas. O concorrente poderá apresentar modelos, marcas ou catálogos alternativos, desde que comprove, de forma satisfatória ao ÓRGÃO LICITANTE, que o bem que oferece é substancialmente equivalente ou superior ao requerido na cláusula primeira deste edital.

10.2.16 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.2.17 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos e, uma vez aberta, a proposta se achará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte da proponente.

10.2.18 - Os itens/marcas/modelos cotados nas propostas das licitantes deverão ser de 1ª qualidade, bem como deverão atender as especificações técnicas, e os prazos de garantia legal.

10.2.19 - Na hipótese do licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema importará esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena de não utilização dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

10.2.20 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.2.21 - É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão eletrônico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10.2.22 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

11.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

11.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

11.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 01% (um por cento).

11.10 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

11.11 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

11.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.12.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.12.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.12.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.12.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.13 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

11.13.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.13.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

preços até 10% (dez por cento) superiores, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.13.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

11.13.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.13.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.14 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

11.14.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 11.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

11.14.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.14.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.14.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.14.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.14.6 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.15 - Cabe ressaltar que **será adotado** para o envio de lances no presente pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

11.16 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

11.17 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.18 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.19 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.20 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.21 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.22 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

11.22.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.22.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.22.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.22.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.23 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.23.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [Art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

11.23.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.23.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

11.23.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.23.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.23.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.23.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

11.23.2.2 - empresas brasileiras;

11.23.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.23.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

11.24 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas à Administração Pública, após definido o resultado do julgamento.

11.24.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.24.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.24.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11.24.4 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.24.5 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.25 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, bem como o catálogo ofertado (quando for caso).

12.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços por item ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

12.6.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.8 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.9 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.9.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.9.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.10 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.11 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

13.1 – Na data, horário e local indicados no preâmbulo e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública virtual do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

13.1.1 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus **ANEXOS**, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Cuja proposta não atenda à especificação do Edital, ou as informações adicionais (conforme item 10.2.11. do Edital, “quando houver”) sejam divergentes das descrições do Termo de Referência;
- d) Contiver vícios insanáveis;
- e) Não atenderem às disposições do Edital ou consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
- f) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- g) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- h) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- i) As propostas que apresentarem mais de um produto por item/lote ou mais de um preço por produto.

13.1.2 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

13.1.3 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.1.4 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.1.5 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirão ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

13.2 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

13.2.1 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.4 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

13.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.6 - As propostas não deverão ser fornecidas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, as propostas serão desclassificadas e os itens fracassados.

13.7 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

13.8 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. Assim, com o retorno da atuação do Pregoeiro ao certame (quando possível), todos os lances efetuados pelos licitantes serão considerados válidos, não acarretando em prejuízos aos atos realizados.

13.8.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.9 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.10 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

13.11 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.11.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor por item.

13.12 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

13.13 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.14 - Os lances deverão ser formulados em valores unitários, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

13.15 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 01% (um por cento).

13.16 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, em conformidade ao disposto no subitem 11.13 do item 11 do edital.

13.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.18 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

13.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.20 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

13.21 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, quando devidamente credenciadas como tal, a preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

13.21.1 - O Pregoeiro convocará, através de comunicação automática do sistema do pregão eletrônico, a **microempresa ou empresa de pequeno porte**, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos mesmos sejam iguais ou superiores até **5% (cinco por cento)** ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

13.21.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema, no caso de haver proposta empatada, nas condições do subitem 13.21.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

13.22 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 13.21.1.

13.23 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 13.21, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

13.24 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 13.21.1 e 13.22, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o subitem 13.21., com vistas à redução do preço.

13.25 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.25.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Licitante, juntada anteriormente aos autos do Processo.

13.26 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [Art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no subitem 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>)

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=noMeSancionado&direcao=asc>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=noMeSancionado&direcao=asc>).

13.27 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do disposto nos Artigos 10 e seguintes, todos da Lei nº 8.429, de 1992.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

13.28 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.29 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13.30 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, e após a finalização de toda a fase de lances, serão avaliados os documentos de habilitação inseridos na Plataforma do Pregão Eletrônico pelos licitantes participantes, para habilitação final das propostas das empresas para os itens em que estão considerados como vencedores.

13.31 - Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação da declaração indicada na alínea “i” do subitem 14.3.4 desde edital, quanto da apresentação dos documentos indicados no subitem 14.3.2, alíneas “a” a “g”, do item 14 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

13.31.1 - Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, a licitante enquadrada na alínea “i”, do subitem 14.3.4 deste Edital (microempresa, ou empresa de pequeno porte), que tenha apresentado restrições nos documentos de habilitação exigidos no subitem 14.3.2 e demais vinculados, deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à assinatura da ata, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.31.2 - A comprovação de que trata o subitem 14.3.2 do item 14 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13.32 - Em contratação de serviços de engenharia, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecutable as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

d) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

13.33 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.34 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.34.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

13.34.2 - Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

13.34.3 - Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

13.34.4 - Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

13.34.5 - Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

13.35 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

13.35.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

13.35.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13.36 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

13.37 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.38 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [Art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

13.38.1 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

13.39 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

13.39.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

13.39.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.39.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

13.39.4 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.39.5 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.40 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13.41 - Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender as exigências para a habilitação, não enviar a proposta de preços final conforme solicitado no subitem 15.1 do item 15 do edital, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

13.42 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, seus catálogos e demais informações complementares, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação para fazê-lo.

13.43 - Se não houver tempo suficiente para a finalização dos procedimentos previstos em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

13.44 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

13.45 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

13.46 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

13.47 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

13.48 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado (quando solicitado) não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

13.49 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13.50 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

14.1 – As habilitações serão apresentadas e cadastradas diretamente no sistema eletrônico, em campo específico, no momento do cadastro das propostas, não podendo o licitante alegar qualquer tipo de desconhecimento sobre as etapas necessárias para o seu preenchimento.

14.2 - DA HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

14.2.1 - O encaminhamento da habilitação para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros os documentos por ela anexados.

14.2.1.1 - O encaminhamento da habilitação deverá, obrigatoriamente, ser efetuado por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, devendo ser inseridos todos os documentos solicitados nos subitens 14.3.1, 14.3.2, 14.3.3, 14.3.4 abaixo dispostos. **A não inserção dos documentos, implicará na**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

desclassificação da empresa licitante, face à ausência de informações suficientes para sua habilitação.

14.2.1.2 - É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão eletrônico, sob pena de desclassificação da empresa.

14.3 – A Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

14.3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (Artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais atualizações)

a) Para o empresário individual ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU): Cópia do Registro Empresarial, juntamente com as cópias do RG e CPF do empresário.

b) Para as sociedades empresariais: Cópia do ato constitutivo (estatuto, com as devidas qualificações dos subscritores ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente e, no caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deverá ser acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

c) Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Cópia do decreto de autorização e cópia do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Para Microempreendedor Individual (MEI): Cópia da Certidão de cadastro MEI emitida pela Receita Federal e cópia da cédula de identidade e CPF do empresário.

14.3.2 – HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais atualizações)

a) Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), pelo link de acesso: (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal, pelo link de acesso:

(<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade.
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, pelo link de acesso: (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>).
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 1943 (com redação , dada pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017), de forma a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante o referido Órgão, pelo link de acesso: (<https://www.tst.jus.br/certidao>).
- h) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso VI do Artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme modelo do **ANEXO VII**;
- 14.3.2.1 – Todas as “Certidões Negativas” exigidas nas alíneas de “c” a “g”, poderão ser apresentadas e aceitas, ainda que no formado de “Certidão Positiva com efeito de Negativa”.

14.3.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais atualizações)

14.3.3.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para a sessão.

14.3.3.2 - Para as empresas em recuperação judicial, cópia da sentença/despacho de homologação do plano de recuperação e certidão do Juízo competente de efetivo cumprimento do plano.

14.3.3.3 - Para as empresas em recuperação extrajudicial, cópia do plano de recuperação extrajudicial devidamente homologado com a declaração do administrador, assinada digitalmente, de que o plano vem sendo cumprido.

14.3.3.4 - A Administração Pública poderá efetuar diligências junto ao Poder Judiciário a fim de obter informações atualizadas quanto ao bom andamento do Plano de Recuperação Judicial ou Extrajudicial apresentado pela licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

14.3.3.5 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinado por contador responsável e registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas), que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Para escriturações entregues via ECD/SPED, apresentar a documentação exigida, referente aos **ANOS CALENDÁRIO DE 2022 E 2023**, conforme legislação pertinente.

14.3.3.6 - No caso de empresa constituída há menos de 01 (um) ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

14.3.3.7 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), não estão dispensadas da apresentação do Balanço Patrimonial ou documento análogo (livro caixa, livro de registro de duplicatas, declaração anual de faturamento, por exemplo) hábil para a comprovação da regularidade financeira da empresa.

14.3.3.8 - Ao Microempreendedor Individual é obrigatória a apresentação do balanço patrimonial ou documento análogo, conforme expresso nos subitens acima, podendo tal documento ser apresentado sem o registro em cartório ou junta comercial.

14.3.4 – DECLARAÇÕES:

- a) **DECLARAÇÃO** emitida pela licitante de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do **ANEXO V**;
- b) **DECLARAÇÃO** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de que a proponente não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. (Modelo **ANEXO V**).
- c) **DECLARAÇÃO** emitida pela licitante de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (Modelo **ANEXO V**).
- d) **DECLARAÇÃO** de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. (Modelo **ANEXO V**).
- e) **DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Modelo **ANEXO V**).

f) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO** e o **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador, juntar o instrumento de mandato. (Modelo **ANEXO V**).

g) Indicação das informações bancárias da conta corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica. (Modelo **ANEXO V**).

h) **DECLARAÇÃO** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no **ANEXO IV** do Edital.

i) Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte: **DECLARAÇÃO** de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital.

14.3.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

14.3.5.1 - DECLARAÇÃO que, caso consagrado vencedor, em até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do dia seguinte da licitação, a empresa apresentará:

- Autorização de funcionamento da Empresa (AFE):
- Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal (LF):
- Registro do produto no Ministério da Saúde – ANVISA.

14.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

14.4.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

14.4.2 - **Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise, e agilizar os trabalhos da comissão/pregoeiro.**

14.4.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia simples a ser autenticada por servidor da Administração, em conformidade ao disposto no Art. 3º da Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 (Selo de Desburocratização e Simplificação). De acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 13.726/2018 incisos I, II, III, IV e V, aos quais são transcritos na sequência, é dispensada a exigência de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

- I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
- II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
- III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;
- IV - apresentação de certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;

14.4.4 - Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme subitem 14.4.1. deste Edital.

14.4.5 - Todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão estar em nome da licitante/fornecedor e, preferencialmente, constando o número do respectivo CNPJ. Se a licitante/fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

14.4.5.1 - A Ata de Registro de Preços/Contrato, os Pedidos a serem efetuados e, posteriormente, as Notas Fiscais deverão ser emitidas pelo CNPJ habilitado no procedimento licitatório para participar do certame, e fornecer o bem objeto do presente edital, obedecendo ao estabelecido no subitem 14.4.5.

14.4.6. - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.4.7 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada CONSORCIADO e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

14.4.7.1 - Se o CONSÓRCIO não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

14.4.8 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([Art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

14.4.9 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

14.4.10 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. A referida declaração poderá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação, conforme Modelo **ANEXO V**; ou ainda no momento da apresentação da Proposta Comercial Final – Modelo **ANEXO II**.

14.4.11 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

14.4.12 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma do Pregão Eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

14.4.12.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

14.4.13 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

14.4.14 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

14.4.15 - A verificação dos documentos na Plataforma do Pregão Eletrônico ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

14.4.15.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

14.4.15.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

14.4.16 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

14.4.17 - Na análise dos documentos de habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas formais, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.4.18 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 14.4.16.

14.4.19 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

14.4.20 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação/assinatura do contrato, e não como condição para participação na licitação ([Art. 42º da Lei Complementar nº 123/2006](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

14.4.21 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento que justifiquem tal medida.

14.4.22 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4.23 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.4.24 - Caso haja divergência entre os documentos solicitados na Plataforma do Pregão Eletrônico e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na Plataforma do Pregão Eletrônico, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

14.5 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

14.5.1 Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, com a atualização pela Lei Complementar nº 155/2016, deverá efetuar o cadastramento em campo específico do sistema eletrônico e apresentar declaração, quando do encaminhamento dos documentos de habilitação, a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital.

14.5.2 - Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

14.5.3 - Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), aquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com a atualização pela Lei Complementar nº 155/2016, a saber: a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais).

14.5.3.1 - Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

14.5.4 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive os referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, cuja exigência far-se-á apenas para os fins de assinatura do contrato, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006, com a atualização pela Lei Complementar nº 155/2016.

14.5.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.5.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43, da LC nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do Art. 90 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL

15.1 - Com a finalização das fases de lances e de habilitação da sessão pública virtual, as licitantes declaradas vencedoras deverão encaminhar seus lances finais e vencedores na proposta nos termos do modelo da Proposta de Preços Final – Anexo II deste Edital, em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, em conformidade ao disposto no subitem 11.24.4 do item 11 do edital, devendo conter os seguintes elementos:

- a) A denominação/razão social; CNPJ, endereço/CEP, telefone, e-mail, banco, agência, número da conta corrente e data;
- b) Número do Pregão e do Processo;
- c) Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Termo de Referência – ANEXO I**, nos termos do modelo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Proposta de Preços Final - ANEXO II deste Edital, e indicação da marca/modelo do item cotado.

d) **Preço unitário e total de cada item**, observando-se a unidade de referência descrita na planilha do Edital e em moeda nacional com no máximo 02 (duas) casas decimais e totais, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, como por exemplo: embalagens, transportes, seguros, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas relacionadas ao fornecimento dos produtos.

e) Apresentar apenas uma marca (nome comercial) ou fabricante, bem como a descrição completa e detalhada dos itens licitados, constando a apresentação do produto (fórmulas, acondicionamento, embalagem, procedência, etc.) de maneira a demonstrar que o produto cotado atende às especificações técnicas exigidas.

f) O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.1.1 - A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto desta licitação, será interpretada como não existente, ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

15.1.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item, ou a cotação parcial de um item deste Edital.

15.1.3 - As licitantes **poderão** incluir nas respectivas propostas informações adicionais, catálogos, ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre a mesma.

15.1.3.1 - As informações (conforme item 10.2.1.1. do Edital) deverão ser compatíveis com as descrições do Termo de Referência – Anexo I.

15.1.4 - Prazos de entrega: O prazo de entrega será no máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, solicitado pelo Almoxarifado.

15.1.5 - Forma de entrega: **Conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

15.1.6 - Locais de entrega: Os produtos deverão ser entregues parceladamente no Almoxarifado Central, localizado na Rua Nossa Senhora das Dores, nº 300 – Centro, Artur Nogueira/SP. O horário de recebimento é das 08 às 16 horas, de segunda à sexta-feira. Os itens serão solicitados mensalmente e/ou de acordo com a necessidade do setor.

15.1.7 - Para os efeitos da descrição a ser feita, nos termos da cláusula 10.2.1.1 do edital, o concorrente deverá considerar que as referências dos produtos, assim como algumas características mais específicas, eventualmente encontradas nas especificações técnicas, são meramente descritivas, e não restritivas. O concorrente poderá apresentar modelos, marcas ou catálogos alternativos, desde que comprove, de forma satisfatória ao ÓRGÃO LICITANTE, que o bem que oferece é



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

substancialmente equivalente ou superior ao requerido na cláusula primeira deste edital.

15.1.8 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos e, uma vez aberta, a proposta se achará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte da proponente.

15.1.9 - Os itens/marcas/modelos cotados nas propostas das licitantes deverão ser de 1ª qualidade, bem como deverão atender as especificações técnicas, e os prazos de garantia de fábrica.

15.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

15.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora.

15.3 – Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Inciso II Art. 12º da Lei Federal nº 14.133/2021).

15.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o valor global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares (catálogo) estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Declarado o vencedor e após informação pela plataforma do Pregão Eletrônico de data e hora para a liberação da fase de manifestação de recurso, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar, dentro do prazo de **30 (trinta) minutos** a partir do avanço de fase no sistema (liberação de manifestação de recursos), **imediate e motivadamente a sua intenção. É de extrema importância o acompanhamento diário da plataforma pelos licitantes participantes de modo a se evitar a perda**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

de prazo para a manifestação de recurso, não podendo posteriormente alegar desconhecimento dos prazos disponibilizados devido ao não acompanhamento da plataforma.

16.2 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [Art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.3 - O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, respeitando-se o prazo para manifestação de recurso conforme informado no subitem 16.1 acima disposto.

16.4 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do Art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

16.5 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

16.6 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão (Pedido de RECONSIDERAÇÃO) no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior (RECURSO HIERÁRQUICO), a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.7 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.8 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.9 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

16.10 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.11 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.novobmnet.com.br (Acesso Identificado).

16.12 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

17. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO

17.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores/prestadores de serviços a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**, que terá efeito de compromisso de fornecimento/prestação de serviços nas condições estabelecidas.

17.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias** corridos contados da data da convocação, comparecer à Seção de Licitações – Departamento Municipal de Compras/Licitações, à Rua 15 de novembro, 1400 – CEP 13165-025 – Artur Nogueira/SP, para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO**. Poderá ainda **assinar digitalmente** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO** encaminhada através de meios digitais (e-mail, sistema de comunicação externa, entre outros). O ente público contratante, no prazo de **05 (cinco) dias** contados do dia útil subsequente ao recebimento dos documentos assinados pela adjudicatária, também os assinará e encerrará o procedimento de contratação.

17.3 – O não cumprimento do disposto no item 17.2 acima, em que a Adjudicatária se recuse a assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou o **CONTRATO**, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no item 22 deste Edital.

18. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

18.1 - A **Ata de Registro de Preços** (quando utilizada) terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual o ÓRGÃO LICITANTE não será obrigado a adquirir o produto/serviço referido exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao FORNECEDOR, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. Em conformidade ao Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso à Administração.

18.2 - A Prefeitura Municipal de Artur Nogueira utilizar-se-á das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e demais atualizações, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

18.3 - O **Contrato** (quando utilizado), permanecerá válido por um período de XX (_____) meses/anos, contados da data especificada na “Autorização de Fornecimento” / contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

18.3.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

18.3.2 - Desta forma, em conformidade ao § 4º do Art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021, “antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo”.

19. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1 - Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados nos locais e horários a serem indicados pela municipalidade de acordo com o **ANEXO I – Termo de Referência**.

19.2 - Forma de entrega: Os produtos deverão ser entregues parceladamente no Almoxarifado Central, localizado na Rua Nossa Senhora das Dores, nº 300 – Centro, Artur Nogueira/SP, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Autorização de Compras - A.F. O horário de recebimento é das 08 às 16 horas, de segunda à sexta-feira. Os itens serão solicitados mensalmente e/ou de acordo com a necessidade do setor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

19.2.1 - O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos/serviços de acordo com as especificações constantes em sua proposta, que deverá ser apresentada de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência – Anexo I**.

19.2.2 - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do CONTRATANTE, quando da solicitação de entrega.

19.3 - **No caso de prestação de serviços:** Para a execução dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais habilitados, que garantam a exatidão e a qualidade dos serviços realizados, sob pena da aplicação das sanções contratuais previstas, pelo não cumprimento, ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais.

19.3.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer todos os equipamentos, utensílios e mão de obra qualificada, necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização dos serviços, independentemente da manifestação da fiscalização exercida pelas Secretarias do Órgão Licitante, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

19.3.2 - O objeto da presente licitação, será recebido como "de acordo" pelos responsáveis pelas Secretarias Municipais que se utilizarão dos serviços, ao aplicar o carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal, referente ao faturamento dos serviços realizados.

19.3.3 - Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença quantitativa ou qualitativa, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

19.4 - Ao CONTRATANTE reserva o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens/serviços do presente instrumento licitatório.

20. DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1 - A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo FORNECEDOR, deverá ser entregue juntamente com os produtos/finalização dos serviços, no local indicado pela seção competente do CONTRATANTE. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

20.2 - O pagamento da Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pelo CONTRATANTE, sendo efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que a mesma seja entregue, devidamente atestada, na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

20.3 - A CONTRATADA deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com cada Nota Fiscal emitida, as Certidões de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, atualizadas até a data da emissão da nota fiscal do mês de sua competência.

20.4 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de, preferencialmente, **BOLETO BANCARIO** emitido pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento. A contratante somente pagará a contratada pelo(s) produto(s) que realmente for(em) pedido(s) e entregue(s).

20.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu prazo de pagamento será contado a partir da data de sua reapresentação.

20.6 - Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

21. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

21.1 - Os direitos e obrigações, assim como demais condições para execução do objeto pretendido, constam no Termo de Referência – **Anexo I** do edital, bem como no modelo de Contrato/Ata de Registro de Preços – **Anexo IX** do edital.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

22.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4 - deixar de apresentar amostra (quando solicitado);

22.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

22.1.5 - fraudar a licitação

22.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

22.1.8 - praticar ato lesivo previsto no [Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

22.2 - Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1 - advertência;

22.2.2 - multa;

22.2.3 - impedimento de licitar e contratar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

22.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

22.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

22.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

22.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

22.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

22.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

22.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [Art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

22.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

22.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

23.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: através da Plataforma do Pregão Eletrônico (em campo próprio); através de sistema integrado disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira ou ainda através de e-mail para o endereço eletrônico licitacao@arturnogueira.sp.gov.br.

23.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

23.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII)

24.1 - No caso de utilização de Pregão Eletrônico que gerará um CONTRATO:

24.1.1 - As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório serão arcadas com recursos financeiros de origem, na dotação abaixo discriminada:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade	Dotação Orçamentária	Fonte de Recurso
Educação	689 – 10.01.12.361.0036.2.089.339030.05.2820000 690 - 10.01.12.361.0036.2.089.339030.05.2820000	Tesouro Federal
Administração	023 – 02.01.04.122.0003.2.089.339030.01.1100000	Tesouro
Agricultura	880 – 14.01.20.606.0016.2.089.339030.01.1100000	Tesouro
Cultura	836 – 12.01.13.392.0008.2.011.339030.01.1100000	Tesouro
Desenvolvimento	924 – 17.01.04.122.0003.2.089.339030.01.1100000	Tesouro
Engenharia	101 – 04.01.04.122.0003.2.089.339030.01.1100000	Tesouro Tesouro
Urbanismo	168 – 05.02.15.451.0024.2.089.339030.01.1100000	Tesouro
Saúde- Mac	385–06.04.10.302.0040.2.089.339030.01.3100000	Tesouro
Vigilância	329–06.02.10.304.0040.2.089.339030.01.3100000	Tesouro
Farmácia	420–06.05.10.301.0040.2.089..339030.01.3100000	Tesouro
Promoção Social	523 – 07.01.08.244.0014.2.089.339030.01.5100000	Tesouro
Segurança	618 – 08.01.06.181.0005.2.032.339030.01.1100000	Tesouro
Esporte	659 – 09.01.27.812.0009.2.089.339030.01.1100000	Tesouro
Meio Ambiente	898 – 15.01.18.542.0004.2.089.339030.01.1100000	Tesouro
Atenção Básica	257 – 06.01.10.301.0040.2.089.339030.01.3100000	Tesouro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

24.1.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

24.2 - No caso de utilização de Pregão Eletrônico que gerará uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.2.1 - Considerando que o Sistema de Registro de Preços [SRP], previsto na Seção V, do Capítulo X, da Lei nº 14.133/21, é um procedimento que garante à Administração a escolha de bens e serviços sob a condição de pretensa contratação, favorecendo a diminuição de contratações diretas sem licitação; a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA será informada pela Secretaria Responsável conforme solicitações a serem efetuadas no respectivo procedimento licitatório durante a sua vigência, sendo condição necessária para a geração de pedido de compra/empenho e posterior encaminhamento ao Fornecedor/Contratada.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.7 - A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

25.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.arturnogueira.sp.gov.br, bem como na Plataforma do Pregão Eletrônico.

25.12 - Fica eleito o **Foro** da Comarca de **Artur Nogueira**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

25.13 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.13.1 - ANEXO I – Termo de Referência;

25.13.1.1 - Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

25.13.2 - ANEXO II – Proposta Comercial Final;

25.13.3 - ANEXO III – Modelo de Credenciamento do Representante da Licitante / Nomeação de Representante Legal;

25.13.4 - ANEXO IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

25.13.5 - ANEXO V – Declaração de Conformidade;

25.13.6 - ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

25.13.7 - ANEXO VII – Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

25.13.8 - ANEXO VIII – Recibo de Retirada do Edital;

25.13.9 - ANEXO IX – Minuta do Contrato / Ata de Registro de Preços;

25.13.9 - ANEXO X – Termo de Ciência e Notificação;

Artur Nogueira, 25 de junho de 2024.

ALDO JOSÉ TODERO JÚNIOR
Secretário de Administração

ANGELA PULZ DELGADO
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

CAIO VINÍCIUS R. GOMES

Secretário de Esporte e Lazer

DÉBORA D. B. SACILOTTO

Secretária de Educação

FERNANDO ARRIVABENE

Secretário de Planej. Estratégico,
Desenv. Sustentável e Habitação

IEDA CAMPOS RIBEIRO

Secretária de Cultura e Turismo

LOURRIÊ MARIA CAPATTO

Secretária de Assist. e Desenv. Social

MAXWELL SANTOS DE LIMA

Secretário de Obras e Urbanismo

ODAIR BOER

Secretário de Agricultura

ROBERTO JOSÉ DAHER

Secretário de Segurança, Trânsito
e Defesa Civil

TAMIRIS REGINA A. LIBANORI

Secretária de Meio Ambiente

TATIANE GIBERTONI

Secretária de Desenv. Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

2. GRADE DOS PRODUTOS

Nº Itens	DESCRIÇÕES COMPLETAS.:	QTD.	UNID. MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO 01L OIL ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS, BANHEIROS, PISOS, AZULEJOS, RALOS, ETC; NÃO INFLAMÁVEL; TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% P/P; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO BRANCO RESISTENTE CONTENDO 1 LITRO; ROTULO DEACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); PRAZO DE VALIDADE; MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICOQUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NUMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA	11.965	FR	4,6667	55.836,7066
2	ÁLCOOL 46% - INDICADO PARA LIMPEZA DOMESTICA; NÃO É INFLAMÁVEL; NÃO TÓXICO E SECA RÁPIDO, TEOR ALCOOLICO 46° Á 50° INPM; HIDRATADO; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 LITRO, TAMPA DE ROSQUEAR;	5.938	LT	8,0833	47.998,8135



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	<p>CONTER NÚMERO DO LOTE; SELO DO INMETRO; DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE E NÚMERO DO INOR; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DEPERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); PRAZO DE VALIDADE; MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICOQUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NUMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA</p>				
3	<p>ÁLCOOL 70% - UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS E SUPERFÍCIES FIXAS; INCOLOR; COM ODOR CARACTERÍSTICO; TEOR ALCOOLICO DE 68° A 72° INPM; HIDRATADO; PRODUTO EFICAZ NAS CEPAS BACTERICIDAS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA E PSEUDOMONAS AERUGINOSA; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 LITRO, TAMPA DE ROSQUEAR; CONTER NÚMERO DO LOTE; SELO DO INMETRO; DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE E NÚMERO DO INOR; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE</p>	5.840	LT	10,3433	60.405,0472

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); PRAZO DE VALIDADE; MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICOQUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NUMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA.				
4	ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL EM GEL 70% - GALÃO DE 05 LITROS	1.411	GL	47,8433	67.506,9386
5	BALDE 20 LITROS (ESTOQUE) BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE 100% VIRGEM, COM ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS.	115	UN	32,6867	3.758,9671
6	BALDE DE 10L - CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	525	UN	12,9400	6.793,5000
7	BALDE DE 15L - CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	183	UN	19,7267	3.609,9806
8	BALDE DE 8L - CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 08 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM	196	UN	11,6167	2.276,8673

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.				
9	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO TRANSPARENTE BOBINA PICOTADA PLÁSTICO VIRGEM TAM 30 CM X 40 CM - BOBINA DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, PICOTADA, COM 500 SACOS TAMANHO 30X40 CM	170	UN	36,4733	6.200,4661
10	BOBINA PLÁSTICO TRANSPARENTE FILME DE PVC ROLO. IDEAL PARA UTILIZAÇÃO NA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS. PODE SER UTILIZADO NO FREEZER E GELADEIRA OU NO MICRO-ONDAS. INDICADO PARA MATERIAIS GORDUROSOS OU NÃO GORDUROSOS. PRODUTO ATÓXICO E INODORO, APRESENTANDO TRANSPARÊNCIA E BRILHO, QUE GARANTE ALTO PODER DE VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO. CUMPRIMENTO: 100 M LARGURA: 28 CM.	50	RL	47,2367	2.361,8335
11	BORRIFADOR FRASCO BORRIFADOR COM CAPACIDADE DE 450ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, ATÓXICO, COM FECHAMENTO EM ROSCA E PULVERIZADOR DE ACIONAMENTO FÁCIL	125	UN	5,3233	665,4163
12	CERA HOSPITALAR PARA PISO BAIXO ODOR, SECAGEM RÁPIDA, COM DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A TRAFEGO PESADO E PRONTA PARA USO, SENDO EMBALAGEM DE 5 LITROS. INDICADA PARA PISO POROSO, INCOLOR, DE USO PROFISSIONAL.COM REGISTRO NA ANVISA/MS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA	170	GL	80,0000	13.600,0000
13	CERA LIQUIDA – INCOLOR FRASCO 750 ML AÇÃO ANTIDERRAPANTE COM SECAGEM RÁPIDA, INDICADAPARA PISOS	140	FR	23,3967	3.275,5338

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	ESPECÍFICOS; CONTER EM SUA FORMULAÇÃO COMPONENTE ACRÍLICOS E ADITIVOS ESPECIAIS QUE QUANDO APLICADO NO PISO FORMAM UMA PELÍCULA PROTETORA RESULTANDO E MANTENDO UM BRILHO SPONTÂNEO COM ASPECTO MOLHADO; FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 750 ML, COM TAMPA DE ROSCA; PH 8% A 9%; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); PRAZO DE VALIDADE; MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICOQUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NÚMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA.				
14	COADOR DE PAPEL - FILTRO DE PAPEL Nº 103 PARA CAFÉ - CAIXAS COM 30 (TRINTA) UNIDADES. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE, COM DUPLA COSTURA, PRODUTO NÃO PERECÍVEL E DESCARTÁVEL.	1.756	CX	5,0700	8.902,9200
15	COLHER DE PLÁSTICO TIPO SOBREMESA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO EM POLIESTIRENO NATURAL ATÓXICO. MEDINDO 10 A 11 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES	200	PCT	19,8867	3.977,3340
16	COLHER DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO REFORÇADA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO	240	PCT	24,3433	5.842,3992

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	EM POLIESTIRENO NATURAL ATÓXICO. MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES.				
17	CONDICIONADOR P/ CABELO (ESTOQUE) CONDICIONADOR P/ CABELO COM BASES NEUTRAS E INGREDIENTES SUAVES, HIDRATANTE OFERECENDO PROTEÇÃO, MACIEZ E BRILHO; EMBALADO EM MINI GALÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 2 LITROS (PODENDO HAVER UM DESVIO DE ATÉ 200 ML), TAMPA COM ALÇA DE MANUSEIO ROSQUEÁVEL; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); PRAZO DE VALIDADE; MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICOQUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NUMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA; AROMA NEUTRO.	25	GL	57,7233	1.443,0833
18	CONJUNTO MOP - COMPOSTO POR: 1 CABO MOP EM ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 1,30 CM, COM RESERVATÓRIO PARA PRODUTOS DE NO MÍNIMO 600 ML. 1 BASE - SUPORTE PARA MOP PLANO GIRATÓRIO DE NO MÍNIMO 50 CM E NO MÁXIMO 60 CM. 3 REFIS EM MICROFIBRA, COMPATÍVEL COM O MOP.	90	UN	191,8700	17.268,3000
19	COPO PLÁSTICO DESC. 50 ML - PARA CAFÉ DESCARTÁVEL TRANSPARENTE OU BRANCO,	16.727	PCT	5,5233	92.388,7409

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	CAPACIDADE DE 50 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA, E REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE ROTULADAS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. O COPO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT E DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE RESPEITANDO O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONFORME ARTIGO 60, INCISO III E ARTIGO 31.				
20	COPO DE AGUA COM TAMPA. OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, DEVEM ABEDECER AS EXIGÊNCIAS DA NBR 14865 (07/2002). EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP). AS TAMPAS DEVEM TER O FECHAMENTO ADEQUADO. CAPACIDADE DE 180 ML A 200 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES.	150	PCT	52,1867	7.828,0005
21	COPO PLÁSTICO DESC. 180 ML COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE OU BRANCO, CAPACIDADE DE 180 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA, E REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE ROTULADAS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS	46.910	PCT	7,0720	331.747,5200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	AFIADAS OU REBARBAS. O COPO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT E DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE RESPEITANDO O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONFORME ARTIGO 60, INCISO III E ARTIGO 31.				
22	CORDA PARA VARAL - EM AÇO REVESTIDO COM PVC DE 15 METROS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO FABRICANTE E INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO.	233	UN	7,0800	1.649,6400
23	DESINFETANTE - INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS COMO: BANHEIROS, RALOS, PISOS EM GERAL E ETC. COM AÇÃO BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICA, COMPROVADAS CONTRA AS BACTÉRIAS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM TAMPA DE ROSCA E CONTENDO 5 LITROS. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL BENZIL AMÔNIO: 0,2% À 0,3%; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); PRAZO DE VALIDADE; MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICOQUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS;	3.710	GL	16,3567	60.683,2457

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	NUMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA; AROMA DE FLORAL OU LAVANDA.				
24	DESINFETANTE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5 GERAÇÃO PRONTO PARA USO, PARA AMBIENTES E SUPERFÍCIES, COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA COM DURAÇÃO DE APROX 72 HORAS, FORMULADO COM QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO DE 5A GERAÇÃO, PARA LIMPEZA GERAL, ELIMINAR OS MAUS ODORES E NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. PRODUTO SEM ODOR, DE USO PROFISSIONAL. EMBALAGEM DE 5 LITROS. APRESENTAR LAUDO DEEFICACIA, FICHA TÉCNICA E REGISTRO DA ANVISA/MS	750	GL	72,3233	54.242,4975
25	DETERGENTE ALCALINO CLORADO LÍQUIDO BACTERICIDA PARA PISO, SEM FRAGÂNCIA, DE USO PROFISSIONAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GALÃO DE 5 LITROS	245	GL	48,7867	11.952,7342
26	DETERGENTE DESINCRUSTANTE DESINGRAXANTE, DESINCRUSTANTE, LIMPEZA E REMOÇÃO DE GORDURAS EM GERAL; EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMPA DE ROSQUEAR E ALÇA PARA TRANSPORTE CONTENDO 5 LITROS; CONTER NÚMERO DO LOTE; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); PRAZO DE VALIDADE; MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICOQUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS;	233	GL	52,5100	12.234,8300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	NUMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA.				
27	DETERGENTE LÍQUIDO - EFICIENTE NA REMOÇÃO DE GORDURAS, ALTO RENDIMENTO E BRILHO PARA AS LOUÇAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMPA DE ROSQUEAR E ALÇA PARA TRANSPORTE CONTENDO 5 LITROS; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); PRAZO DE VALIDADE; MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICOQUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NUMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA.	6.549	GL	24,2900	159.075,2100
28	DETERGENTE SOLUPAN - SOLUPAN - 40, CONTENDO 20 LITROS	201	UN	116,0267	23.321,3607
29	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, FORMATO REDONDO, CERDAS RÍGIDAS FIXADAS EM TUFOS. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE.	272	UN	5,0167	1.364,5342
30	ESCOVA P/ VASO SANITARIO - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, PET E ARAME, BASE DE PLÁSTICO NO FORMATO OVALADO QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE AO CABO, COM UMA PEQUENA FOLGA NA QUAL POSSA REMOVER O MESMO SEM DANIFICA-LO. DEVERÁ CONTER	353	UN	5,9467	2.099,1745

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE.				
31	ESPONJA DE AÇO - PARA LIMPEZA DE PANEAS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO NO MÍNIMO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60G NO MÍNIMO POR PACOTE. PRODUTO NÃO PERICIVEL; CONSTAR VALIDADE INDETERMINADA.	2.294	PCT	3,5667	8.181,9410
32	ESPONJA EM MICROFIBRA PARA LAVAR CARROS, MOTOS, LAVAGEM AUTOMOTIVA. 23 CM DE COMPRIMENTO X 7.5 CM DELARGURA.	225	UN	11,5000	2.587,5000
33	ESPONJA PARA BANHO - REMOVE COM EFICÁCIA AS SUJEIRAS, SEM EXIGIR TANTO ESFORÇO, EM VARIADAS CORES, CONTENDO 4 UNIDADES EM UM PACOTE; DEVERÁ SER GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. PRODUTO NÃO PERICIVEL; CONSTAR VALIDADE INDETERMINADA.	267	PCT	6,5000	1.735,5000
34	ESPONJA P/ LOUÇA - MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS APROXIMADAS 110 MM X 75MM X 20 MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 04 UNIDADES, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. PRODUTO NÃO PERICIVEL; CONSTAR VALIDADE INDETERMINADA.	2.952	PCT	4,4167	13.038,0098
35	FIBRA SINTÉTICA- FIBRAÇO PARA LIMPEZA PESADA, DE USO PROFISSIONAL, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, MEDINDO 125 MM X 87 MM. PACOTE COM 05 UNIDADES.	2.470	PCT	15,1000	37.297,0000
36	FITA CREPE - FITA CREPE 12MMX65M	1.105	RL	7,9933	8.832,6297
37	FLANELA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 40 CM (DIVERGÊNCIA DE ATÉ 2 CM +/-), COM ETIQUETA COSTURADA CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E	2.460	UN	2,4467	6.018,8082

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	MARCA. COR BRANCA.				
38	FOSFORO - ACENDEDOR TIPO FÓSFORO DE MADEIRA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 4,5 CM. A CABEÇA COMPOSTA POR MASSA À BASE DE PRODUTOS COMBUSTÍVEIS, AGLUTINANTE, OXIDANTE, CORANTE, APLICADOS NO PALITO. A EMBALAGEM DEVE SER EM CAIXA DE MADEIRA COM SUPERFÍCIE DE ACENDIMENTO NA LATERAL. ACONDICIONADO EM MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS.	1.451	PCTE	5,6367	8.178,8082
39	GARFO DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO REFORÇADA DESCATÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, DE PLASTICO EM POLIESTIRENO NATURAL ATÓXICO E RESISTENTE. MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES	240	PCT	8,3467	2.003,2008
40	GUARDANAPO DE PAPEL GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 28,0 X 32,0 CM, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DEMARCAÇÃO PARA ABERTURA DO PACOTE E RETIRADA INDIVIDUAL DO GUARDANAPO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	4.388	PCT	7,9833	35.030,8520
41	HIPOCLORITO 2,5% (CLORO ATIVO) – GALÃO AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA EM BANHEIROS, PISOS NÃO TRATADOS, TECIDOS, AZULEJOS EM GERAL, NÃO INFLAMÁVEL, TEOR DE CLORO ATIVO 2,5%, EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO, TAMPA DE ROSQUEAR E ALÇA PARA TRANSPORTE, CONTENDO 5 LITROS, ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE	4.929	GL	16,0400	79.061,1600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); PRAZO DE VALIDADE; MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NUMERO DE LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA.				
42	IMPERMEABILIZANTE DE PISO COM ACABAMENTO ACRÍLICO TERMOPLÁSTICO, CONTENDO POLIURETANO, COM EXCELENTE NIVELAMENTO, COM ALTO COEFICIENTE DE FRICÇÃO, DANDO AO PISO CARACTERÍSTICAS ANTIDERRAPANTES, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA A RISCOS, MARCAS DE BORRACHAS E ALTO TRÁFEGO, COM TEOR DE ATIVOS MÍNIMOS DE 20% E TOTAL SOLUBILIDADE EM ÁGUA, PH ENTRE 8,5 E 9,5. EMBALAGEM DE 5 LITROS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DE SEGURANÇA TÉCNICA E FICHA TÉCNICA.	148	GL	267,5567	39.598,3872
43	KIT COMPLETO PARA LIMPEZA BALDE COM ESPREMEDOR NA COR AMARELA, ERGONÓMICO, COM ALÇAS, DIVISÓRIA INTERNA, COM 4 RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 50 MM. KIT COMPLETO DESTINADO À LIMPEZA ÚMIDA DE PISOS QUE CONTA COM TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO: O 01 UNIDADE- BALDE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS COM ALÇAS. O 01 UNIDADE- ESPREMEDOR COM PRESSÃO LATERAL QUE PODE SER UTILIZADO COM MOPS CONVENCIONAIS E, TAMBÉM COM MOPS PLANOS. O 01 UNIDADE- RESERVATÓRIO PARA ÁGUA LIMPA COM 8 LITROS O 01 UNIDADE - CABO DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL COM NO	47	UN	528,9967	24.862,8435

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	MINIMO 1,40 M, COM ROSCA UNIVERSAL. O 01 UNIDADE- GARRA PLÁSTICA PARA MOP ESFREGÃO O 02 UNIDADES- REFIS DE ALGODÃO CRÚ- COM APROX. 300 GRAMAS.				
44	LIMPA VIDROS, LIMPADOR CLORADO COM BIOALCOOL PARA REMOÇÃO DE PROTEÍNAS E OUTRAS SUJIDADES, TENSO ATIVO ANIÔNICO AQUIL SULTANATO, AGENTE SEQUESTRANTE, POLIFOSFATOS ESPECIAIS, EMBALAGEM DE 500 ML.	540	FR	5,8200	3.142,8000
45	LIXEIRA - EM POLIPROPILENO, REDONDA, PODENDO SER TELADA, CAPACIDADE DE 15 LITROS. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	432	UN	24,0333	10.382,3986
46	LUSTRA MÓVEL - CREMOSO; BRANCA E ASPECTO OPACO; INDICADO PARA MADEIRAS, MÓVEIS E SUPERFÍCIES ESPECIFICAS; COM SILICIONE; NÃO INFLAMÁVEL; SOLÚVEL EM ÁGUA; EMBALADO EM FRASCO COM 200 ML DO PRODUTO E TAMPA FLIP TOP; PH DE 8% Á 10%; FRAGRÂNCIA: LAVANDA; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); PRAZO DE VALIDADE; MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICOQUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NUMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA.	350	FR	8,4967	2.973,8345
47	LUVA DE BORRACHA - LUVA DE	265	PAR	11,6633	3.090,7825



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	SEGURANÇA CONFECCIONADA COM CINCO DEDOS, BORRACHA NITRÍLICA, ESPESSURA DE MINIMA DE 0,56MM, COMPRIMENTO DE APROX. 46CM, CANO LONGO, SEM FLOCO INTERNO DE ALGODÃO, PUNHO COM ACABAMENTO "RETO" E PALMA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G (9) - EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CA.				
48	LUVA DE BORRACHA - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM CINCO DEDOS, BORRACHA NITRÍLICA, ESPESSURA DE MINIMA DE 0,56MM, COMPRIMENTO DE APROX. 46CM, CANO LONGO, SEM FLOCO INTERNO DE ALGODÃO, PUNHO COM ACABAMENTO "RETO" E PALMA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO M (8) - EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CA.	649	PAR	11,6653	7.570,7992
49	LUVA DE BORRACHA - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM CINCO DEDOS, BORRACHA NITRÍLICA, ESPESSURA DE MINIMA DE 0,56MM, COMPRIMENTO DE APROX. 46CM, CANO LONGO, SEM FLOCO INTERNO DE ALGODÃO, PUNHO COM ACABAMENTO "RETO" E PALMA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO P (7) - EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CA.	455	PAR	11,6633	5.306,8152
50	LUVA DE BORRACHA - NATURAL, FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADAMENTE 29 CM, ESPESSURA 0,38MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA	1.117	PAR	7,8133	8.727,4896

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	COR AMARELA, TAMANHO G(9), EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.				
51	LUVA DE BORRACHA - NATURAL, FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADAMENTE 29 CM, ESPESSURA 0,38MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR AMARELA, TAMANHO M (8), EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	1.181	PAR	7,8133	9.227,5427
52	LUVA DE BORRACHA - NATURAL, FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADAMENTE 29 CM, ESPESSURA 0,38MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR AMARELA, TAMANHO P(7) EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	867	PAR	7,8133	6.774,1571
53	MANGUEIRA DE JARDIM EM SILICONE FLEXÍVEL, ANTI-TORÇÃO, COM BICO ESGUICHO, CONECTOR DE TORNEIRA, REDUÇÃO P/ TORNEIRA - ROLO COM 30 METROS.	30	RL	61,9133	1.857,3999
54	MARMITEX DE ISOPOR REDONDA COM TAMPAS, DE BOM FECHAMENTO QUE NÃO DERRAMA O PRODUTO, SENDO ISOTÉRMICA. CAPACIDADE 750 ML OU TAMANHO M. VALIDADE: INDETERMINADA. PACOTE COM 500 UNIDADES.	150	PCT	70,0100	10.501,5000
55	PA DE LIXO - COM BASE DE METAL, CABO DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 86CM, PLASTIFICADO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 19,5 COMPRIMENTO X25,5CM DE LARGURA. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	501	UN	31,8033	15.933,4683
56	PANO DE CHÃO - PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO,	5.710	UN	5,1267	29.273,2857

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	LAVADO EM PROCESSO AQUECIDO COM ALVEJANTE A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO NO PROCESSO DE JIGUER, COSTURADO / FECHADO, TIPO SACO, MEDINDO NO MÍNIMO 45X70CM. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COSTURADA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO.				
57	PANO DE PRATO - PANO DEPRATO, BRANCO SEM ESTAMPA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, MEDINDO 50X73CM, PODENDO TER UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 3CM EM SUAS MEDIDAS, COSTURADO COM BAINHA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COSTURADA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO.	1.368	UN	4,7700	6.525,3600
58	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, EM ROLO DE 30 METROS, FURADO E PICOTADO A CADA 50 CENTÍMETROS. COMPOSIÇÃO: 70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER.	3.970	RL	21,6567	85.976,9799
59	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA, DE COR BRANCA, GOFRADO, CLASSE 01 CONF. ABNT NBR 15464, MEDINDO 10 CM X 30 M, 100% CELULOSE VIRGEM DESCRITO NA EMBALAGEM, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: GRAMATURA IGUAL OU MAIOR QUE 30 CONF. ABNT NBR NM ISO 536:2000, ALVURA DIFUSA IGUAL OU MAIOR QUE 101,0 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO, PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) IGUAL OU MAIOR QUE 160, CONF. ABNT NBR NM 1 51 34:2007, ÍNDICE DE MACIEZ, EM N/MG, (CÁLCULO), IGUAL OU MENOR QUE 5,5 CONF. ABNT NBRNM 15134:2007, PINTAS, EM MM2/M2, IGUAL OU MENOR QUE 2,0 CONF. ABNT NBR 8259:2002, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S IGUAL OU MENOR QUE 4,5 CONF. ABNT NBR 15004:2003. ACONDICIONADO EM PACOTE	177.200	RL	2,3000	407.560,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	PLÁSTICO CONTENDO 4 ROLOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NUMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, E DEMAIS INFORMAÇÕES, REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS (16X4).				
60	PAPEL INTERFOLHA - FOLHA SIMPLES, 02 (DUAS) DOBRAS, GOFFADO, CLASSE: 01, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM X 23CM , 100% CELULOSE, CONTENDO: 1000 FOLHAS, ACONDICIONADO EM FARDO DE PAPELÃO, RESISTENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA, TAMANHO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES GRAVADAS NA EMBALAGEM, CADA MAÇO DE 250 FOLHAS DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO.	16.015	FD	23,0640	369.369,9600
61	PAPEL TOALHA INTER FOLHADO. DUAS DOBRAS, SEM PERFUME, 100% CELULOSE VIRGEM, COR BRANCA; QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS). NÃO PODENDO SER RECICLADO; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA ABNT NBR 15004 DIMENSÕES APROXIMADAS: 23X21 CM, EMBALAGEM: PACOTE/FARDO COM 1000 FOLHAS.	100	FD	24,2333	2.423,3330
62	PASTA BRILHO - INDICADA PARA LAVAR E DAR BRILHO EM PANEAS, LOUÇAS, FÓRMICAS ETC, ACONDICIONADO EM SACHE PLÁSTICO DE 500 GR; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E	1.422	UN	19,0567	27.098,5847

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); PRAZO DE VALIDADE; MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICOQUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NUMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA.				
63	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO - FEITA EM POLIPROPILENO, NA COR AMARELA, INDICADA PARA SINALIZAR PISO MOLHADO, APROXIMADAMENTE NAS DIMENSÕES, ALTURA 65 CM, COMPRIMENTO 27 CM, LARGURA 31 CM.	70	UN	40,4967	2.834,7669
64	POTE DE SOBREMESA COM TAMPA DESCATÁVEL, DE PLÁSTICO EM PLIESTIRENO NATURAL ATÓXICO. ESPECÍFICOS PARA CALDOS, MOLHOS, DOCES, SOBREMESAS, SALADAS. AS TAMPAS DEVEM TER FECHAMENTO ADEQUADO. CAPACIDADE DE 100 ML. PACOTE COM 50 UNIDADES.	100	PCT	7,0367	703,6670
65	POTE DE SOBREMESA COM TAMPA DESCATÁVEL, DE PLÁSTICO EM PLIESTIRENO NATURAL ATÓXICO. ESPECÍFICOS PARA CALDOS, MOLHOS, DOCES, SOBREMESAS, SALADAS. AS TAMPAS DEVEM TER FECHAMENTO ADEQUADO. CAPACIDADE DE 200 ML. PACOTE COM 50 UNIDADES.	100	PCT	9,9967	999,6670
66	PRENDEDOR P/ ROUPA - COM CORPO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 08CM, CONTENDO MOLA, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 12 UNIDADES. CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE.	1.112	PCT	3,6600	4.069,9200
67	QUEROSENE - SOLVENTE FORMADO ATRAVÉS DE HIDROCARBONETOS PARA	101	UN	38,3233	3.870,6563



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	<p>LIMPEZA DE SUJIDADES IMPREGNADAS, REMOÇÃO DE MANCHAS DE GRAXA E ÓLEO. NÃO PERECÍVEL. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1 LITRO, COM TAMPA DE ROSCA; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); PRAZO DE VALIDADE; MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICOQUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NÚMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA.</p>				
68	<p>REMOVEDOR DE CERA DE ALTA EFICIÊNCIA, PARA RÁPIDA REMOÇÃO DE GROSSAS CAMADAS DE CERA, ACABAMENTOS E SELADORES DE DIFÍCIL REMOÇÃO; COM POUCA PRODUÇÃO DE ESPUMA, CONTENDO. INGREDIENTES ATIVOS TOTAIS 24,0 NO MÍNIMO; ENXAGUÁVEL COM ÁGUA. FÁCIL DE USAR, COM SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM DE 5 LITROS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DE SEGURANÇA TÉCNICA E FICHA TÉCNICA.</p>	180	GL	73,4333	13.217,9994
69	<p>RODO 40 CM - DUPLO, COM CEPA EM POLIPROPILENO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM X 5,5 CM X 2,8 CM TUBULAR, COMPOSTO COM BORRACHA DUPLA EM EVA, COM DENTES PLÁSTICOS PARA SEGURAR O PANO, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM NO MÍNIMO 1,20 M X 20 MM DE DIÂMETRO, DEVIDAMENTE ROSQUEADO À BASE.</p>	478	UN	11,7433	5.613,3117

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

70	RODO 60 CM - DUPLO, COM CEPA EM POLIPROPILENO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 CM X 5,5 CM X 2,8 CM TUBULAR, COMPOSTO COM BORRACHA DUPLA EM EVA, COM DENTES PLÁSTICOS PARA SEGURAR O PANO, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM NO MÍNIMO 1,20 M X 20 MM DE DIÂMETRO, DEVIDAMENTE ROSQUEADO À BASE.	463	UN	29,6933	13.748,0118
71	SABÃO EM PEDRA - GLICERINADO, PRODUTO DE MULTIUSO UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL; CARACTERÍSTICAS: NEUTRO E ISENTO DE CORANTES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 BARRAS; RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTAR QUE O PRODUTO É DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO E SUA FINALIDADE; INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES; NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA; PRAZO DE VALIDADE; COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM; NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (COM EXCEÇÃO DAQUELES DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO PELA ANVISA); NOME, ENDEREÇO E CGC DO FABRICANTE.	5.152	PCT	9,9967	51.502,8438
72	SABÃO EM PO (ESTOQUE) - PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO DE 1 KG, FÁCIL ABERTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER PERFUME AGRADÁVEL E AÇÃO QUE PROPORCIONE LIMPEZA DAS ROUPAS COM EFICIÊNCIA. PRODUTO SÓLIDO, EM PÓ, NA COR AZUL; PH ENTRE 10,0 E 11,0; TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE;	2.542	CX	18,3167	46.560,9751



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	<p>AUSÊNCIA DE BACTÉRIAS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E COLIFORMES FECALIS; RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO E SUA FINALIDADE; INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES; NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA; PRAZO DE VALIDADE; COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM; NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (COM EXCEÇÃO DAQUELES DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO PELA ANVISA); NOME, ENDEREÇO E CGC DO FABRICANTE.</p>				
73	<p>SABONETE LIQUIDO - UTILIZADO PARA LIMPEZA DAS MÃOS, NAS FRAGRÂNCIAS ERVADOCE, LAVANDA OU TALCO, COM FACIL BIODEGRADABILIDADE; EMBALADO EM GALÃO DE 5 LITROS COM ALÇA PARA TRANSPORTE E TAMPA DE ROSCA EVITANDO VAZAMENTO DO PRODUTO; AUSENTE DE BACTÉRIAS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E COLIFORMES FECALIS; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); PRAZO DE VALIDADE; MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICOQUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NUMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU</p>	2.469	GL	29,3400	72.440,4600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA.				
74	<p>SACO PARA LIXO 100 L - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008) - SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO- CLASSE I- REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008). OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBÉM COMPATÍVEIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE, NÃO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERÃO APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME SEM DOBRAS LATERAIS PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITAM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: REFORÇADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 75 CM DE LARGURA E 1 05 CM DE ALTURA, ESPESSURA MINIMA DE 0,12 MICRA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191 (05/2008), CAPACIDADE NOMINAL 20 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 SACOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM: QUANTIDADE DE SACOS</p>	1.071	PCT	91,8467	98.367,7836



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	CONTIDOS NO PACOTE, DIMENSÕES, CAPACIDADE, SELO CERTIFICADO ABNT, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE RESÍDUO A SER ACONDICIONADO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
75	SACO PARA LIXO 15 L - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008) - SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO- CLASSE I- REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008). OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBÉM COMPATÍVEIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE, NÃO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERÃO APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME SEM DOBRAS LATERAIS PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITAM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO 39 CM DE LARGURA E 58 CM DE ALTURA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191 (05/2008), CAPACIDADE NOMINAL 3 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM	457	PCT	35,1167	16.048,3182



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 SACOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM: QUANTIDADE DE SACOS CONTIDOS NO PACOTE, DIMENSÕES, CAPACIDADE, SELO CERTIFICADO ABNT, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE RESÍDUO A SER ACONDICIONADO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
76	SACO PARA LIXO 240 L - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008) - SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO- CLASSE I- REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008), CAPACIDADE NOMINAL 72 KG. OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBÉM COMPATÍVEIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE, NÃO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERÃO APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME SEM DOBRAS LATERAIS PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITAM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO.	903	PCT	116,2275	104.953,4325



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	<p>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: REFORÇADO, CAPACIDADE DE 240 LITROS, MEDINDO 105 CM DE LARGURA E 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,15 MICRA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191 (05/2008). O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 SACOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM: QUANTIDADE DE SACOS CONTIDOS NO PACOTE, DIMENSÕES, CAPACIDADE, SELO CERTIFICADO ABNT, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE RESÍDUO A SER ACONDICIONADO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p>				
77	<p>SACO PARA LIXO 30 L - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA, ABNT NBR 9191 (05/2008) - SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO- CLASSE I- REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFIRAM NAS</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008), CAPACIDADE NOMINAL 6 KG. OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBÉM COMPATÍVEIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE, NÃO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERÃO APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME SEM DOBRAS LATERAIS PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, NÃO PERMITINDO A PERDA DE</p>	816	PCT	40,1100	32.729,7600



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	<p>CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITAM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO 59 CM DE LARGURA E 62 CM DE ALTURA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191 (05/2008). O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 SACOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM: QUANTIDADE DE SACOS CONTIDOS NO PACOTE, DIMENSÕES, CAPACIDADE, SELO CERTIFICADO ABNT, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE RESÍDUO A SER ACONDICIONADO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p>				
78	<p>SACO PARA LIXO 50 L - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008) - SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO-CLASSE I- REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008), CAPACIDADE NOMINAL 10 KG. OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBÉM COMPATÍVEIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE, NÃO ALTEREM AS</p>	1.111	PCT	42,9767	47.747,0804



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	<p>CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERÃO APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME SEM DOBRAS LATERAIS PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITAM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO 63 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191 (05/2008). O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 SACOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM: QUANTIDADE DE SACOS CONTIDOS NO PACOTE, DIMENSÕES, CAPACIDADE, SELO CERTIFICADO ABNT, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE RESÍDUO A SER ACONDICIONADO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p>				
79	<p>SACO PLÁSTICO 100 LITROS, BRANCO LEITOSO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE, TIPOHOSPITALAR, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, MEDINDO 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA (LARGURA PODE VARIAR +/-1), SUPORTANDO NO MÍNIMO 27KG, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 100 LITROS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMA, SÍMBOLO DA SUBSTÂNCIA INFECTANTE, COM INSCRIÇÃO RESÍDUO INFECTANTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008 E NBR 7500. N° DO REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.</p>	710	PCT	79,5933	56.511,2643



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

80	<p>SACO PARA LIXO 50 L - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008) - SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO-CLASSE I- REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFERAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008), CAPACIDADE NOMINAL 10 KG. OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBÉM COMPATÍVEIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE, NÃO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERÃO APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME SEM DOBRAS LATERAIS PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITAM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO 63 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191 (05/2008). O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 SACOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM: QUANTIDADE DE SACOS CONTIDOS NO PACOTE, DIMENSÕES, CAPACIDADE, SELO</p>	600	PCT	43,6933	26.215,9980
----	---	-----	-----	---------	-------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	CERTIFICADO ABNT, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE RESÍDUO A SER ACONDICIONADO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
81	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE AMOSTRAS - DESTINADO A COLETA DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS LÍQUIDOS E SÓLIDOS, PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, COM TARJA EM MATERIAL BRANCO E SISTEMA DE FECHAMENTO QUE EVITE POSTERIOR CONTAMINAÇÃO DA AMOSTRA. MEDIDAS APROXIMADAS 25 X14,5 CM.	41.050	UN	0,9033	37.081,6965
82	SANITIZANTE PARA A DESINFECÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. REGISTRADO NA ANVISA, E RÓTULO CONTENDO DADOS DA EMPRESA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO EM PASTILHA OU SACHÊ EFERVESCENTE PRÉ- DOSADA PARA A CORRETA E SEGURA HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL. APRESENTAÇÃO: POTE COM 50 PASTILHAS EFERVESCENTES COM 2,5 GRAMAS CADA OU CAIXA COM 50 SACHES DE 3 GRAMAS. MODO DE USO: UMA PASTILHA PARA CADA 10 LITROS DE ÁGUA.	30	EMB	46,4100	1.392,3000
83	SAPONACEO LIQUIDO - 300ML PARA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES QUE EXIGEM ABRASIVIDADE EM GERAL, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, COM FRAGRÂNCIA; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 300ML E TAMPA FLIP TOP; CONTER NÚMERO DO LOTE; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS	155	FR	14,0667	2.180,3339

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); PRAZO DE VALIDADE; MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICOQUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NUMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA.				
84	SHAMPOO AUTOMOTIVO - UTILIZADO PARA LIMPEZA EXTERNA EM TODOS OS TIPOS DE LATARIAS DE VEÍCULO, ASSIM COMO PARA A LIMPEZA DE QUALQUER SUPERFÍCIE METÁLICA PINTADA; EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICOCONTENDO 5 LITROS, ALÇA PARA TRANSPORTE E TAMPA DE ROSQUEAR ANTI-VAZAMENTO; FACIL DILUIÇÃO; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); PRAZO DE VALIDADE; MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICOQUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NUMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA.	132	GL	72,6500	9.589,8000
85	SHAMPOO P/ CABELO (ESTOQUE) SHAMPOO P/ CABELO - COM BASES NEUTRAS E INGREDIENTES SUAVES, HIDRATANTE OFERECENDO PROTEÇÃO, MACIEZ E BRILHO; EMBALADO EM GALÃO	90	GL	52,9633	4.766,6997

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 5 LITROS (PODENDO HAVER UM DESVIO DE ATÉ 200 ML), TAMP COM ALÇA DE MANUSEIO ROSQUEÁVEL; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); PRAZO DE VALIDADE; MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICOQUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NUMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA; AROMA NEUTRO.				
86	TOUCA PROTETORA CAPILAR CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO (TNT) DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER, NA COR BRANCA, UNISSEX, TAMANHO ÚNICO, COM EXTREMIDADES PLISSADAS, ATRAVÉS DE PRODUÇÃO TOTALMENTE AUTOMATIZADA, ELIMINANDO COM ISSO, TODO E QUALQUER CONTATO MANUAL. EMBALADO EM PACOTES CONTENDO 1 00 UNIDADES, EMBALADO EMSACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE.	1.615	PCT	21,9100	35.384,6500
87	VASSOURA CAIPIRA - DE PALHA PARA USO EXTERNO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CERDAS NATURAIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA NO LEQUE, CABO DE NO MÍNIMO 80CM.	796	UN	41,3533	32.917,2507
88	VASSOURA DE NYLON - PARA USO GERAL, CERDAS DE NYLON, BASE PLÁSTICA NAS MEDIDAS COMP X	1.041	UN	11,9933	12.485,0565



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	LARG X ALT (25 CM X 3,5 CM X 5,5 CM) COM CAPA, ALTURA DA CERDA 12 CM, LEQUE 29 CM, PLUMADA (OBS: PODENDO TER UMA VARIAÇÃO MÁXIMA NAS MEDIDAS DE 1,5 CM), COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA MEDINDO 1,20 CM COM ROSCA EM PP E GANCHO PLÁSTICO. DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA NO PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.				
89	VASSOURA LIMPA TETO + CABO EM INOX, ALTURA DE 5 METROS. VASSOURA LIMPA TETO, COM FIOS DUPLAMENTE ESTABILIZADOS, COM CERDAS BICOLORS EM FORMATO CIRCULAR E BASE EM PLÁSTICO.	100	UN	150,4333	15.043,3330
90	VASSOURA V45 (ESTOQUE) - TIPO GARI, BASE EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 60 CM, CERDAS EM PIAÇAVA RÍGIDA COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 80 CM.	222	UN	41,0433	9.111,6193

Será aceito 02 (duas) casas decimais.

Valor Estimado – R\$ 3.108.543,50 (três milhões, cento e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1 - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO

Os produtos deverão ser entregues parceladamente no Almoxarifado Central, localizado na Rua Nossa Senhora das Dores, nº 300 – Centro, Artur Nogueira/SP, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Autorização de Compras - A.F. O horário de recebimento é das 08 às 16 horas, de segunda à sexta-feira.

3.2 - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.

A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) Indicação do número da AF;
- b) Indicação do número de empenho;
- c) Conta bancária para o pagamento.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE

Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A Detentora da Ata deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em até 10 (dez) dias úteis.
- A Detentora da Ata deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

APÊNDICE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br



**ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL FINAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **019/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **3511-1/2024**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

Comissão de Pregão Eletrônico

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL, as condições para o fornecimento do objeto do presente certame que se refere à **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

GRADE DOS PRODUTOS

Nº Itens	DESCRIÇÕES COMPLETAS.:	QTD.	Unid. Medida	Preço Unitário	Preço Total	Marca ofertada
1	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO 01L OIL ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS, BANHEIROS, PISOS, AZULEJOS, RALOS, ETC; NÃO INFLAMÁVEL; TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% P/P; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO BRANCO RESISTENTE CONTENDO 1 LITRO; ROTULO DEACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE	11.965	FR			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); PRAZO DE VALIDADE; MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICOQUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NUMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA					
2	ÁLCOOL 46% - INDICADO PARA LIMPEZA DOMESTICA; NÃO É INFLAMÁVEL; NÃO TÓXICO E SECA RÁPIDO, TEOR ALCOOLICO 46° Á 50° INPM; HIDRATADO; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 LITRO, TAMPA DE ROSQUEAR; CONTER NÚMERO DO LOTE; SELO DO INMETRO; DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE E NÚMERO DO INOR; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DEPERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); PRAZO DE VALIDADE; MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICOQUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NUMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA	5.938	LT			
3	ÁLCOOL 70% - UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS E SUPERFÍCIES FIXAS; INCOLOR; COM ODOR CARACTERÍSTICO; TEOR ALCOOLICO DE 68° A 72° INPM; HIDRATADO; PRODUTO EFICAZ NAS CEPAS BACTERICIDAS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA E PSEUDOMONAS AERUGINOSA; EMBALADO EM	5.840	LT			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 LITRO, TAMPA DE ROSQUEAR; CONTER NÚMERO DO LOTE; SELO DO INMETRO; DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE E NÚMERO DO INOR; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); PRAZO DE VALIDADE; MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICOQUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NUMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA					
4	ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL EM GEL 70% - GALÃO DE 05 LITROS	1.411	GL			
5	BALDE 20 LITROS (ESTOQUE) BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE 1 00% VIRGEM, COM ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS.	115	UN			
6	BALDE DE 10L - CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	525	UN			
7	BALDE DE 15L - CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 1 5 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO	183	UN			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.					
8	BALDE DE 8L - CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 08 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	196	UN			
9	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO TRANSPARENTE BOBINA PICOTADA PLÁSTICO VIRGEM TAM 30 CM X 40 CM - BOBINA DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, PICOTADA, COM 500 SACOS TAMANHO 30X40 CM	170	UN			
10	BOBINA PLÁSTICO TRANSPARENTE FILME DE PVC ROLO. IDEAL PARA UTILIZAÇÃO NA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS. PODE SER UTILIZADO NO FREEZER E GELADEIRA OU NO MICRO-ONDAS. INDICADO PARA MATERIAIS GORDUROSOS OU NÃO GORDUROSOS. PRODUTO ATÓXICO E INODORO, APRESENTANDO TRANSPARÊNCIA E BRILHO, QUE GARANTE ALTO PODER DE VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO. CUMPRIMENTO: 100 M LARGURA: 28 CM	50	RL			
11	BORRIFADOR FRASCO BORRIFADOR COM CAPACIDADE DE 450ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, ATÓXICO, COM FECHAMENTO EM ROSCA E PULVERIZADOR DE ACIONAMENTO FÁCIL	125	UN			
12	CERA HOSPITALAR PARA PISO BAIXO ODOR, SECAGEM RÁPIDA, COM DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A TRAFEGO PESADO E PRONTA PARA USO, SENDO EMBALAGEM DE 5 LITROS. INDICADA PARA PISO	170	GL			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	POROSO, INCOLOR, DE USO PROFISSIONAL.COM REGISTRO NA ANVISA/MS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA					
13	CERA LIQUIDA – INCOLOR FRASCO 750 ML AÇÃO ANTIDERRAPANTE COM SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA PISOS ESPECÍFICOS; CONTER EM SUA FORMULAÇÃO COMPONENTE ACRÍLICOS E ADITIVOS ESPECIAIS QUE QUANDO APLICADO NO PISO FORMAM UMA PELÍCULA PROTETORA RESULTANDO E MANTENDO UM BRILHO SPONTÂNEO COM ASPECTO MOLHADO; FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 750 ML, COM TAMPA DE ROSCA; PH 8% À 9%; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); PRAZO DE VALIDADE; MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICOQUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NÚMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA;	140	FR			
14	COADOR DE PAPEL - FILTRO DE PAPEL Nº 103 PARA CAFÉ - CAIXAS COM 30 (TRINTA) UNIDADES. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE, COM DUPLA COSTURA, PRODUTO NÃO PERECÍVEL E DESCARTÁVEL.	1.756	CX			
15	COLHER DE PLÁSTICO TIPO SOBREMESA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO EM POLIESTIRENO NATURAL ATÓXICO. MEDINDO 10 A 11 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES	200	PCT			
16	COLHER DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO REFORÇADA	240	PCT			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO EM POLIESTIRENO NATURAL ATÓXICO. MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES.					
17	CONDICIONADOR P/ CABELO (ESTOQUE) CONDICIONADOR P/ CABELO COM BASES NEUTRAS E INGREDIENTES SUAVES, HIDRATANTE OFERECENDO PROTEÇÃO, MACIEZ E BRILHO; EMBALADO EM MINI GALÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 2 LITROS (PODENDO HAVER UM DESVIO DE ATÉ 200 ML), TAMPA COM ALÇA DE MANUSEIO ROSQUEÁVEL; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); PRAZO DE VALIDADE; MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICOQUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NÚMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA; AROMA NEUTRO.	25	GL			
18	CONJUNTO MOP - COMPOSTO POR: 1 CABO MOP EM ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 1,30 CM, COM RESERVATÓRIO PARA PRODUTOS DE NO MÍNIMO 600 ML. 1 BASE - SUPORTE PARA MOP PLANO GIRATÓRIO DE NO MÍNIMO 50 CM E NO MÁXIMO 60 CM. 3 REFIS EM MICROFIBRA, COMPATÍVEL COM O MOP	90	UN			
19	COPO PLÁSTICO DESC. 50 ML - PARA CAFÉ DESCARTÁVEL TRANSPARENTE OU BRANCO, CAPACIDADE DE 50 ML, ACONDICIONADO EM	16.727	PCT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	<p>EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA, E REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE ROTULADAS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. O COPO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT E DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE RESPEITANDO O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONFORME ARTIGO 60, INCISO III E ARTIGO 31.</p>					
20	<p>COPO DE ÁGUA COM TAMPA. OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, DEVEM ABEDECER AS EXIGÊNCIAS DA NBR 14865 (07/2002). EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP). AS TAMPAS DEVEM TER O FECHAMENTO ADEQUADO. CAPACIDADE DE 180 ML A 200 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES</p>	150	PCT			
21	<p>COPO PLÁSTICO DESC. 180 ML COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE OU BRANCO, CAPACIDADE DE 180 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA, E REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE ROTULADAS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. O COPO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT E DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,</p>	46.910	PCT			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE RESPEITANDO O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONFORME ARTIGO 60, INCISO III E ARTIGO 31.					
22	CORDA PARA VARAL - EM AÇO REVESTIDO COM PVC DE 15 METROS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO FABRICANTE E INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO.	233	UN			
23	DESINFETANTE - INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS COMO: BANHEIROS, RALOS, PISOS EM GERAL E ETC. COM AÇÃO BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICA, COMPROVADAS CONTRA AS BACTÉRIAS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM TAMPÃO DE ROSCA E CONTENDO 5 LITROS. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL BENZIL AMÔNIO: 0,2% Á 0,3%; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); PRAZO DE VALIDADE; MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICOQUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NÚMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA; AROMA DE FLORAL OU LAVANDA.	3.710	GL			
24	DESINFETANTE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5 GERAÇÃO PRONTO PARA USO, PARA AMBIENTES E SUPERFÍCIES, COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA COM DURAÇÃO DE APROX 72 HORAS, FORMULADO COM	750	GL			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO, PARA LIMPEZA GERAL, ELIMINAR OS MAUS ODORES E NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. PRODUTO SEM ODOR, DE USO PROFISSIONAL. EMBALAGEM DE 5 LITROS. APRESENTAR LAUDO DE EFICÁCIA, FICHA TÉCNICA E REGISTRO DA ANVISA/MS					
25	DETERGENTE ALCALINO CLORADO LÍQUIDO BACTERICIDA PARA PISO, SEM FRAGÂNCIA, DE USO PROFISSIONAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GALÃO DE 5 LITROS	245	GL			
26	DETERGENTE DESINCRUSTANTE DESINGRAXANTE, DESINCRUSTANTE, LIMPEZA E REMOÇÃO DE GORDURAS EM GERAL; EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMPA DE ROSQUEAR E ALÇA PARA TRANSPORTE CONTENDO 5 LITROS; CONTER NÚMERO DO LOTE; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); PRAZO DE VALIDADE; MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICOQUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NÚMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA	233	GL			
27	DETERGENTE LÍQUIDO - EFICIENTE NA REMOÇÃO DE GORDURAS, ALTO RENDIMENTO E BRILHO PARA AS LOUÇAS, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMPA DE ROSQUEAR E ALÇA PARA TRANSPORTE CONTENDO 5 LITROS; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E	6.549	GL			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); PRAZO DE VALIDADE; MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICOQUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NUMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA					
28	DETERGENTE SOLUPAN - SOLUPAN - 40, CONTENDO 20 LITROS	201	UN			
29	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, FORMATO REDONDO, CERDAS RÍGIDAS FIXADAS EM TUFOS. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE.	272	UN			
30	ESCOVA P/ VASO SANITARIO - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, PET E ARAME, BASE DE PLÁSTICO NO FORMATO OVALADO QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE AO CABO, COM UMA PEQUENA FOLGA NA QUAL POSSA REMOVER O MESMO SEM DANIFICA-LO. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE.	353	UN			
31	ESPONJA DE AÇO - PARA LIMPEZA DE PANEAS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO NO MÍNIMO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60G NO MÍNIMO POR PACOTE. PRODUTO NÃO PERICIVEL; CONSTAR VALIDADE INDETERMINADA.	2.294	PCT			
32	ESPONJA EM MICROFIBRA PARA LAVAR CARROS, MOTOS, LAVAGEM AUTOMOTIVA. 23 CM DE COMPRIMENTO X 7.5 CM DELARGURA.	225	UN			
33	ESPONJA PARA BANHO - REMOVE COM EFICÁCIA AS SUJEIRAS, SEM EXIGIR TANTO ESFORÇO, EM VARIADAS CORES, CONTENDO 4	267	PCT			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	UNIDADES EM UM PACOTE; DEVERÁ SER GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. PRODUTO NÃO PERICIVEL; CONSTAR VALIDADE INDETERMINADA.					
34	ESPONJA P/ LOUÇA - MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS APROXIMADAS 110 MM X 75MM X 20 MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 04 UNIDADES, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. PRODUTO NÃO PERICIVEL; CONSTAR VALIDADE INDETERMINADA.	2.952	PCT			
35	FIBRA SINTÉTICA- FIBRAÇO PARA LIMPEZA PESADA, DE USO PROFISSIONAL, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, MEDINDO 125 MM X 87 MM. PACOTE COM 05 UNIDADES.	2.470	PCT			
36	FITA CREPE - FITA CREPE 12MMX65M	1.105	RL			
37	FLANELA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 40 CM (DIVERGÊNCIA DE ATÉ 2 CM +/-), COM ETIQUETA COSTURADA CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. COR BRANCA.	2.460	UN			
38	FOSFORO - ACENDEADOR TIPO FÓSFORO DE MADEIRA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 4,5 CM. A CABEÇA COMPOSTA POR MASSA À BASE DE PRODUTOS COMBUSTÍVEIS, AGLUTINANTE, OXIDANTE, CORANTE, APLICADOS NO PALITO. A EMBALAGEM DEVE SER EM CAIXA DE MADEIRA COM SUPERFÍCIE DE ACENDIMENTO NA LATERAL. ACONDICIONADO EM MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS.	1.451	PCTE			
39	GARFO DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO REFORÇADA DESCATÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, DE PLASTICO EM POLIESTIRENO NATURAL ATÓXICO E RESISTENTE. MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES	240	PCT			
40	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 28,0 X 32,0 CM, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES NA	4.388	PCT			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DEMARCAÇÃO PARA ABERTURA DO PACOTE E RETIRADA INDIVIDUAL DO GUARDANAPO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.					
41	HIPOCLORITO 2,5% (CLORO ATIVO) – GALÃO AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA EM BANHEIROS, PISOS NÃO TRATADOS, TECIDOS, AZULEJOS EM GERAL, NÃO INFLAMÁVEL, TEOR DE CLORO ATIVO 2,5%, EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO, TAMPA DE ROSQUEAR E ALÇA PARA TRANSPORTE, CONTENDO 5 LITROS, ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); PRAZO DE VALIDADE; MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NÚMERO DE LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA.	4.929	GL			
42	IMPERMEABILIZANTE DE PISO COM ACABAMENTO ACRÍLICO TERMOPLÁSTICO, CONTENDO POLIURETANO, COM EXCELENTE NIVELAMENTO, COM ALTO COEFICIENTE DE FRICÇÃO, DANDO AO PISO CARACTERÍSTICAS ANTIDERRAPANTES, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA A RISCOS, MARCAS DE BORRACHAS E ALTO TRÁFEGO, COM TEOR DE ATIVOS MÍNIMOS DE 20% E TOTAL SOLUBILIDADE EM ÁGUA, PH ENTRE 8,5 E 9,5. EMBALAGEM DE 5 LITROS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DE SEGURANÇA TÉCNICA E FICHA TÉCNICA.	148	GL			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

43	<p>KIT COMPLETO PARA LIMPEZA BALDE COM ESPREMEDOR NA COR AMARELA, ERGONÓMICO, COM ALÇAS, DIVISÓRIA INTERNA, COM 4 RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 50 MM. KIT COMPLETO DESTINADO À LIMPEZA ÚMIDA DE PISOS QUE CONTA COM TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO:</p> <p>O 01 UNIDADE- BALDE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS COM ALÇAS.</p> <p>O 01 UNIDADE- ESPREMEDOR COM PRESSÃO LATERAL QUE PODE SER UTILIZADO COM MOPS CONVENCIONAIS E, TAMBÉM COM MOPS PLANOS.</p> <p>O 01 UNIDADE- RESERVATÓRIO PARA ÁGUA LIMPA COM 8 LITROS</p> <p>O 01 UNIDADE - CABO DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL COM NO MÍNIMO 1,40 M, COM ROSCA UNIVERSAL.</p> <p>O 01 UNIDADE- GARRA PLÁSTICA PARA MOP ESFREGÃO</p> <p>O 02 UNIDADES- REFIS DE ALGODÃO CRÚ- COM APROX. 300 GRAMAS</p>	47	UN			
44	<p>LIMPA VIDROS, LIMPADOR CLORADO COM BIOALCOOL PARA REMOÇÃO DE PROTEÍNAS E OUTRAS SUJIDADES, TENSO ATIVO ANIÔNICO AQUIL SULTANATO, AGENTE SEQUESTRANTE, POLIFOSFATOS ESPECIAIS, EMBALAGEM DE 500 ML</p>	540	FR			
45	<p>LIXEIRA - EM POLIPROPILENO, REDONDA, PODENDO SER TELADA, CAPACIDADE DE 15 LITROS. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO.</p>	432	UN			
46	<p>LUSTRA MÓVEL - CREMOSO; BRANCA E ASPECTO OPACO; INDICADO PARA MADEIRAS, MÓVEIS E SUPERFÍCIES ESPECIFICAS; COM SILICIONE; NÃO INFLAMÁVEL; SOLÚVEL EM ÁGUA; EMBALADO EM FRASCO COM 200 ML DO PRODUTO E TAMPA FLIP TOP; PH DE 8% Á 1 0%; FRAGRÂNCIA: LAVANDA; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS</p>	350	FR			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); PRAZO DE VALIDADE; MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICOQUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NUMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA					
47	LUVA DE BORRACHA - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM CINCO DEDOS, BORRACHA NITRÍLICA, ESPESSURA DE MINIMA DE 0,56MM, COMPRIMENTO DE APROX. 46CM, CANO LONGO, SEM FLOCO INTERNO DE ALGODÃO, PUNHO COM ACABAMENTO "RETO" E PALMA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G (9) - EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CA.	265	PAR			
48	LUVA DE BORRACHA - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM CINCO DEDOS, BORRACHA NITRÍLICA, ESPESSURA DE MINIMA DE 0,56MM, COMPRIMENTO DE APROX. 46CM, CANO LONGO, SEM FLOCO INTERNO DE ALGODÃO, PUNHO COM ACABAMENTO "RETO" E PALMA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO M (8) - EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CA.	649	PAR			
49	LUVA DE BORRACHA - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM CINCO DEDOS, BORRACHA NITRÍLICA, ESPESSURA DE MINIMA DE 0,56MM, COMPRIMENTO DE APROX. 46CM, CANO LONGO, SEM FLOCO INTERNO DE ALGODÃO, PUNHO COM ACABAMENTO "RETO" E PALMA ANTIDERRAPANTE,	455	PAR			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	TAMANHO P (7) - EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CA					
50	LUVA DE BORRACHA - NATURAL, FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADAMENTE 29 CM, ESPESSURA 0,38MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR AMARELA, TAMANHO G(9), EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	1.117	PAR			
51	LUVA DE BORRACHA - NATURAL, FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADAMENTE 29 CM, ESPESSURA 0,38MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR AMARELA, TAMANHO M(8), EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	1.181	PAR			
52	LUVA DE BORRACHA - NATURAL, FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADAMENTE 29 CM, ESPESSURA 0,38MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR AMARELA, TAMANHO P(7) EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	867	PAR			
53	MANGUEIRA DE JARDIM EM SILICONE FLEXÍVEL, ANTI-TORÇÃO, COM BICO ESGUICHO, CONECTOR DE TORNEIRA, REDUÇÃO P/ TORNEIRA - ROLO COM 30 METROS	30	RL			
54	MARMITEX DE ISOPOR REDONDA COM TAMPAS, DE BOM FECHAMENTO QUE NÃO DERRAMA O PRODUTO, SENDO ISOTÉRMICA. CAPACIDADE 750 ML OU TAMANHO M. VALIDADE: INDETERMINADA. PACOTE COM 500 UNIDADES	150	PCT			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

55	PA DE LIXO - COM BASE DE METAL, CABO DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 86CM, PLASTIFICADO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 19,5 COMPRIMENTO X25,5CM DE LARGURA. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA	501	UN			
56	PANO DE CHAO - PANO DE CHAO ALVEJADO 100% ALGODÃO, LAVADO EM PROCESSO AQUECIDO COM ALVEJANTE A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÉNIO NO PROCESSO DE JIGUER, COSTURADO / FECHADO, TIPO SACO, MEDINDO NO MÍNIMO 45X70CM. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COSTURADA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO.	5.710	UN			
57	PANO DE PRATO - PANO DEPRATO, BRANCO SEM ESTAMPA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, MEDINDO 50X73CM, PODENDO TER UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 3CM EM SUAS MEDIDAS, COSTURADO COM BAINHA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COSTURADA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO.	1.368	UN			
58	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, EM ROLO DE 30 METROS, FURADO E PICOTADO A CADA 50 CENTÍMETROS. COMPOSIÇÃO: 70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER.	3.970	RL			
59	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA, DE COR BRANCA, GOFRADO, CLASSE 01 CONF. ABNT NBR 15464, MEDINDO 10 CM X 30 M, 100% CELULOSE VIRGEM DESCRITO NA EMBALAGEM, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: GRAMATURA IGUAL OU MAIOR QUE 30 CONF. ABNT NBR NM ISO 536:2000, ALVURA DIFUSA IGUAL OU MAIOR QUE 101,0 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO, PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) IGUAL OU MAIOR QUE 160, CONF. ABNT NBR NM 1 51 34:2007, ÍNDICE DE MACIEZ, EM N/MG, (CÁLCULO), IGUAL OU MENOR QUE 5,5 CONF. ABNT NBRNM 15134:2007, PINTAS, EM MM2/M2,	177.200	RL			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	IGUAL OU MENOR QUE 2,0 CONF. ABNT NBR 8259:2002, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S IGUAL OU MENOR QUE 4,5 CONF. ABNT NBR 15004:2003. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 4 ROLOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, E DEMAIS INFORMAÇÕES, REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS (16X4).					
60	PAPEL INTERFOLHA - FOLHA SIMPLES, 02 (DUAS) DOBRAS, GOFFADO, CLASSE: 01, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM X 23CM , 100% CELULOSE, CONTENDO: 1000 FOLHAS, ACONDICIONADO EM FARDO DE PAPELÃO, RESISTENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA, TAMANHO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES GRAVADAS NA EMBALAGEM, CADA MAÇO DE 250 FOLHAS DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO.	16.015	FD			
61	PAPEL TOALHA INTER FOLHADO. DUAS DOBRAS, SEM PERFUME, 100% CELULOSE VIRGEM, COR BRANCA; QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS). NÃO PODENDO SER RECICLADO; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA ABNT NBR 15004 DIMENSÕES APROXIMADAS: 23X21 CM, EMBALAGEM: PACOTE/FARDO COM 1000 FOLHAS.	100	FD			
62	PASTA BRILHO - INDICADA PARA LAVAR E DAR BRILHO EM PANEAS, LOUÇAS, FÓRMICAS ETC, ACONDICIONADO EM SACHE PLÁSTICO DE 500 GR; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO	1.422	UN			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); PRAZO DE VALIDADE; MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICOQUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NUMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA					
63	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO - FEITA EM POLIPROPILENO, NA COR AMARELA, INDICADA PARA SINALIZAR PISO MOLHADO, APROXIMADAMENTE NAS DIMENSÕES, ALTURA 65 CM, COMPRIMENTO 27 CM, LARGURA 31 CM.	70	UN			
64	POTE DE SOBREMESA COM TAMPAS DESCATÁVEL, DE PLÁSTICO EM PLIESTIRENO NATURAL ATÓXICO. ESPECÍFICOS PARA CALDOS, MOLHOS, DOCES, SOBREMESAS, SALADAS. AS TAMPAS DEVEM TER FECHAMENTO ADEQUADO. CAPACIDADE DE 100 ML. PACOTE COM 50 UNIDADES.	100	PCT			
65	POTE DE SOBREMESA COM TAMPAS DESCATÁVEL, DE PLÁSTICO EM PLIESTIRENO NATURAL ATÓXICO. ESPECÍFICOS PARA CALDOS, MOLHOS, DOCES, SOBREMESAS, SALADAS. AS TAMPAS DEVEM TER FECHAMENTO ADEQUADO. CAPACIDADE DE 200 ML. PACOTE COM 50 UNIDADES	100	PCT			
66	PRENDEDOR P/ ROUPA - COM CORPO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 08CM, CONTENDO MOLA, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 12 UNIDADES. CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE.	1.112	PCT			
67	QUEROSENE - SOLVENTE FORMADO ATRAVÉS DE HIDROCARBONETOS PARA LIMPEZA DE SUJIDADES IMPREGNADAS, REMOÇÃO DE MANCHAS DE GRAXA E ÓLEO. NÃO PERECÍVEL. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	101	UN			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	CONTENDO 1 LITRO, COM TAMPA DE ROSCA; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); PRAZO DE VALIDADE; MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICOQUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NÚMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA					
68	REMOVEDOR DE CERA DE ALTA EFICIÊNCIA, PARA RÁPIDA REMOÇÃO DE GROSSAS CAMADAS DE CERA, ACABAMENTOS E SELADORES DE DIFÍCIL REMOÇÃO; COM POUCA PRODUÇÃO DE ESPUMA, CONTENDO INGREDIENTES ATIVOS TOTAIS 24,0 NO MÍNIMO; ENXAGUÁVEL COM ÁGUA. FÁCIL DE USAR, COM SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM DE 5 LITROS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DE SEGURANÇA TÉCNICA E FICHA TÉCNICA.	180	GL			
69	RODO 40 CM - DUPLO, COM CEPA EM POLIPROPILENO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM X 5,5 CM X 2,8 CM TUBULAR, COMPOSTO COM BORRACHA DUPLA EM EVA, COM DENTES PLÁSTICOS PARA SEGURAR O PANO, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM NO MÍNIMO 1,20 M X 20 MM DE DIÂMETRO, DEVIDAMENTE ROSQUEADO À BASE.	478	UN			
70	RODO 60 CM - DUPLO, COM CEPA EM POLIPROPILENO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 CM X 5,5 CM X 2,8 CM TUBULAR, COMPOSTO COM BORRACHA DUPLA EM EVA, COM DENTES PLÁSTICOS PARA SEGURAR O PANO, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM NO MÍNIMO 1,20 M X 20 MM DE DIÂMETRO, DEVIDAMENTE	463	UN			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	ROSQUEADO À BASE.					
71	SABÃO EM PEDRA - GLICERINADO, PRODUTO DE MULTIUSO UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL; CARACTERÍSTICAS: NEUTRO E ISENTO DE CORANTES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 BARRAS; RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTAR QUE O PRODUTO É DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO; CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO E SUA FINALIDADE; INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES; NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA; PRAZO DE VALIDADE; COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM; NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (COM EXCEÇÃO DAQUELES DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO PELA ANVISA); NOME, ENDEREÇO E CGC DO FABRICANTE.	5.152	PCT			
72	SABAO EM PO (ESTOQUE) - PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO DE 1 KG, FACIL ABERTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER PERFUME AGRADÁVEL E AÇÃO QUE PROPORCIONE LIMPEZA DAS ROUPAS COM EFICIÊNCIA. PRODUTO SÓLIDO, EM PÓ, NA COR AZUL; PH ENTRE 10,0 E 11,0; TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; AUSÊNCIA DE BACTÉRIAS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E COLIFORMES FECAIS; RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO E SUA FINALIDADE; INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES; NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA; PRAZO DE VALIDADE; COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM; NÚMERO DO	2.542	CX			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (COM EXCEÇÃO DAQUELES DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO PELA ANVISA); NOME, ENDEREÇO E CGC DO FABRICANTE.					
73	SABONETE LIQUIDO - UTILIZADO PARA LIMPEZA DAS MÃOS, NAS FRAGRÂNCIAS ERVADOCE, LAVANDA OU TALCO, COM FACIL BIODEGRADABILIDADE; EMBALADO EM GALÃO DE 5 LITROS COM ALÇA PARA TRANSPORTE E TAMPA DE ROSCA EVITANDO VAZAMENTO DO PRODUTO; AUSENTE DE BACTÉRIAS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E COLIFORMES FECALIS; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); PRAZO DE VALIDADE; MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICOQUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NUMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA	2.469	GL			
74	SACO PARA LIXO 100 L - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008)- SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO- CLASSE I- REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE	1.071	PCT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	<p>NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008). OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBÉM COMPATÍVEIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE, NÃO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERÃO APRESENTAR SOLDADA ÚNICA, HOMOGENEA E UNIFORME SEM DOBRAS LATERAIS PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITAM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: REFORÇADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 75 CM DE LARGURA E 1 05 CM DE ALTURA, ESPESSURA MINIMA DE 0,12 MICRA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191 (05/2008), CAPACIDADE NOMINAL 20 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 SACOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM: QUANTIDADE DE SACOS CONTIDOS NO PACOTE, DIMENSÕES, CAPACIDADE, SELO CERTIFICADO ABNT, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE RESÍDUO A SER ACONDICIONADO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE</p>					
75	<p>SACO PARA LIXO 15 L - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008) - SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO- CLASSE I- REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE</p>	457	PCT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	<p>NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008). OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBÉM COMPATÍVEIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE, NÃO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERÃO APRESENTAR SOLDADA ÚNICA, HOMOGENEA E UNIFORME SEM DOBRAS LATERAIS PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITAM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO 39 CM DE LARGURA E 58 CM DE ALTURA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191 (05/2008), CAPACIDADE NOMINAL 3 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 SACOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM: QUANTIDADE DE SACOS CONTIDOS NO PACOTE, DIMENSÕES, CAPACIDADE, SELO CERTIFICADO ABNT, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE RESÍDUO A SER ACONDICIONADO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p>					
76	<p>SACO PARA LIXO 240 L - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008) - SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO-CLASSE I- REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFERAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE</p>	903	PCT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	<p>NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008), CAPACIDADE NOMINAL 72 KG. OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBÉM COMPATÍVEIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE, NÃO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERÃO APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGENEA E UNIFORME SEM DOBRAS LATERAIS PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITAM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: REFORÇADO, CAPACIDADE DE 240 LITROS, MEDINDO 105 CM DE LARGURA E 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,15 MICRA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191 (05/2008). O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 SACOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM: QUANTIDADE DE SACOS CONTIDOS NO PACOTE, DIMENSÕES, CAPACIDADE, SELO CERTIFICADO ABNT, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE RESÍDUO A SER ACONDICIONADO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE</p>					
77	<p>SACO PARA LIXO 30 L - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA, ABNT NBR 9191 (05/2008) - SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO- CLASSE I- REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFERAM NAS CARACTERÍSTICAS DE</p>	816	PCT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	<p>RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008), CAPACIDADE NOMINAL 6 KG. OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBÉM COMPATÍVEIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE, NÃO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERÃO APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME SEM DOBRAS LATERAIS PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITAM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO 59 CM DE LARGURA E 62 CM DE ALTURA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191 (05/2008). O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 SACOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM: QUANTIDADE DE SACOS CONTIDOS NO PACOTE, DIMENSÕES, CAPACIDADE, SELO CERTIFICADO ABNT, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE RESÍDUO A SER ACONDICIONADO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p>					
78	<p>SACO PARA LIXO 50 L - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008) - SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO-CLASSE I- REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFERAM NAS CARACTERÍSTICAS DE</p>	1.111	PCT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	<p>RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008), CAPACIDADE NOMINAL 10 KG. OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBÉM COMPATÍVEIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE, NÃO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERÃO APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME SEM DOBRAS LATERAIS PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITAM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO 63 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191 (05/2008). O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 SACOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM: QUANTIDADE DE SACOS CONTIDOS NO PACOTE, DIMENSÕES, CAPACIDADE, SELO CERTIFICADO ABNT, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE RESÍDUO A SER ACONDICIONADO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p>					
79	<p>SACO PLÁSTICO 100 LITROS, BRANCO LEITOSO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE, TIPOHOSPITALAR, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, MEDINDO 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA (LARGURA PODE VARIAR +/-1), SUPORTANDO NO MÍNIMO 27KG, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 100 LITROS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMA, SÍMBOLO DA</p>	710	PCT			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	SUBSTÂNCIA INFECTANTE, COM INSCRIÇÃO RESÍDUO INFECTANTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008 E NBR 7500. N° DO REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES					
80	SACO PARA LIXO 50 L - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008) - SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO-CLASSE I- REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFERAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008), CAPACIDADE NOMINAL 10 KG. OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBÉM COMPATÍVEIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE, NÃO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERÃO APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME SEM DOBRAS LATERAIS PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITAM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO 63 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191 (05/2008). O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 SACOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM: QUANTIDADE DE SACOS CONTIDOS NO PACOTE, DIMENSÕES, CAPACIDADE, SELO	600	PCT			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	CERTIFICADO ABNT, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE RESÍDUO A SER ACONDICIONADO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
81	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE AMOSTRAS - DESTINADO A COLETA DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS LÍQUIDOS E SÓLIDOS, PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, COM TARJA EM MATERIAL BRANCO E SISTEMA DE FECHAMENTO QUE EVITE POSTERIOR CONTAMINAÇÃO DA AMOSTRA. MEDIDAS APROXIMADAS 25 X14,5 CM.	41.050	UN			
82	SANITIZANTE PARA A DESINFECÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. REGISTRADO NA ANVISA, E RÓTULO CONTENDO DADOS DA EMPRESA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO EM PASTILHA OU SACHÊ EFERVESCENTE PRÉ-DOSADA PARA A CORRETA E SEGURA HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL. APRESENTAÇÃO: POTE COM 50 PASTILHAS EFERVESCENTES COM 2,5 GRAMAS CADA OU CAIXA COM 50 SACHES DE 3 GRAMAS. MODO DE USO: UMA PASTILHA PARA CADA 10 LITROS DE ÁGUA.	30	EMB			
83	SAPONACEO LIQUIDO - 300ML PARA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES QUE EXIGEM ABRASIVIDADE EM GERAL, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, COM FRAGRÂNCIA; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 300ML E TAMPA FLIP TOP; CONTER NÚMERO DO LOTE; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS	155	FR			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	ESPECÍFICOS); PRAZO DE VALIDADE; MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICOQUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NUMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA					
84	SHAMPOO AUTOMOTIVO - UTILIZADO PARA LIMPEZA EXTERNA EM TODOS OS TIPOS DE LATARIAS DE VEÍCULO, ASSIM COMO PARA A LIMPEZA DE QUALQUER SUPERFÍCIE METÁLICA PINTADA; EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICOCONTENDO 5 LITROS, ALÇA PARA TRANSPORTE E TAMPA DE ROSQUEAR ANTI-VAZAMENTO; FACIL DILUIÇÃO; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); PRAZO DE VALIDADE; MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICOQUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NUMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA	132	GL			
85	SHAMPOO P/ CABELO (ESTOQUE) SHAMPOO P/ CABELO - COM BASES NEUTRAS E INGREDIENTES SUAVES, HIDRATANTE OFERECENDO PROTEÇÃO, MACIEZ E BRILHO; EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 5 LITROS (PODENDO HAVER UM DESVIO DE ATÉ 200 ML), TAMPA COM ALÇA DE MANUSEIO ROSQUEÁVEL; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E	90	GL			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); PRAZO DE VALIDADE; MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICOQUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NUMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA; AROMA NEUTRO					
86	TOUCA PROTETORA CAPILAR CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO (TNT) DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER, NA COR BRANCA, UNISSEX, TAMANHO ÚNICO, COM EXTREMIDADES PLISSADAS, ATRAVÉS DE PRODUÇÃO TOTALMENTE AUTOMATIZADA, ELIMINANDO COM ISSO, TODO E QUALQUER CONTATO MANUAL. EMBALADO EM PACOTES CONTENDO 1 00 UNIDADES, EMBALADO EMSACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE.	1.615	PCT			
87	VASSOURA CAIPIRA - DE PALHA PARA USO EXTERNO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CERDAS NATURAIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA NO LEQUE, CABO DE NO MÍNIMO 80CM.	796	UN			
88	VASSOURA DE NYLON - PARA USO GERAL, CERDAS DE NYLON, BASE PLÁSTICA NAS MEDIDAS COMP X LARG X ALT (25 CM X 3,5 CM X 5,5 CM) COM CAPA, ALTURA DA CERDA 12 CM, LEQUE 29 CM, PLUMADA (OBS: PODENDO TER UMA VARIAÇÃO MÁXIMA NAS MEDIDAS DE 1,5 CM), COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA MEDINDO 1,20 CM COM ROSCA EM PP E GANCHO PLÁSTICO. DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA NO PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	1.041	UN			
89	VASSOURA LIMPA TETO + CABO	100	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

	EM INOX, ALTURA DE 5 METROS. VASSOURA LIMPA TETO, COM FIOS DUPLAMENTE ESTABILIZADOS, COM CERDAS BICOLORS EM FORMATO CIRCULAR E BASE EM PLÁSTICO.					
90	VASSOURA V45 (ESTOQUE) - TIPO GARI, BASE EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 60 CM, CERDAS EM PIAÇAVA RÍGIDA COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 80 CM	222	UN			

Será aceito 02 (duas) casas decimais.

VALOR GLOBAL – R\$ xxxxx (xxxxxxxxxx)

O Prazo de validade da presente proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura dos envelopes.

Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Contratante, para a assinatura do **ATA/Contrato**, estando dispostos a iniciarmos o fornecimento dos serviços/produtos, após o pedido emitido pelo setor competente do Contratante, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Pela presente proposta, aceitamos as condições de **pagamento**, nos termos dispostos na cláusula 20 do edital.

Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG nº _____, CPF/MF nº _____, _____ (ou cargo / função na empresa), DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (razão social da empresa, CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____ e endereço da sede), que tomei conhecimento e concordo em fornecer o objeto da presente licitação conforme detalhamento disposto no Anexo I - Termo de Referência e que, nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao transporte das mercadorias até o local de entrega estabelecido pelo Contratante, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento das mercadorias constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação; bem como efetuaremos a substituição imediata e totalmente às nossas expensas, caso as mercadorias apresentem qualquer avaria durante o transporte, ou qualquer outra divergência quanto ao item cotado em nossa proposta.

Declaro ainda que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Artur Nogueira, xx de xxxxx de 2024.

Assinatura do Representante.

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

ANEXO III

**MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE /
NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

Pregão Eletrônico nº: **019/2024**

Processo Administrativo nº: **3511-1/2024**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Nome (Razão Social):

Ramo de Atividade:

Endereço:

Complemento:

Cidade:

CEP:

Telefone Comercial:

Representante Legal:

E-mail:

Cargo:

Resp. Financeiro:

E-mail Financeiro:

ME/EPP: () SIM () NÃO

Bairro:

UF:

CNPJ/CPF:

Inscrição Estadual:

RG:

CPF:

Celular:

Telefone:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento da Plataforma de Sistema Eletrônico, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

a) Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

- d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo ao Termo de Adesão a Plataforma de Sistema Eletrônico - (LICITANTE DIRETO) abaixo disposto;
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações (caso haja a cobrança).

Célula de Apoio (corretora):

Endereço:

CNPJ:

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização (quando houver), conforme previsto no Regulamento da Plataforma de Sistema Eletrônico.

4. O Licitante autoriza a Plataforma de Sistema Eletrônico a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas (quando houver), nos prazos e condições definidos no Regulamento da Plataforma de Sistema Eletrônico.

5. **(Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse, realizados por meio da Plataforma de Sistema Eletrônico, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) Apresentar lance de preço;
- c) Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- d) Solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- f) Apresentar e retirar documentos;
- g) Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) Assinar documentos relativos às propostas;
- i) Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO A PLATAFORMA DE SISTEMA ELETRÔNICO
- (LICITANTE DIRETO)**

Indicação de Usuário do Sistema Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores:

01 Nome:
CPF: Função:
Telefone: Celular:
E-mail:

02 Nome:
CPF: Função:
Telefone: Celular:
E-mail:

Responsável Financeiro

03 Nome:
CPF: Função:
Telefone: Celular:
E-mail:

7. O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Plataforma de Sistema Eletrônico nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Plataforma de Sistema Eletrônico, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) Perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Plataforma de Sistema Eletrônico, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa (quando houver) ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Plataforma de Sistema Eletrônico, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.:

a) Assinatura (s) do (s) outorgante(s) com PODERES para este fim conforme CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, ou documento equivalente.

b) O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3511-1/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

A _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____ por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), vem pela presente, apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e DECLARAMOS que atendemos a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Local, de de 2024.

Representante legal

(Com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3511-1/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede à Av./Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 019/2024, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Artur Nogueira;
7. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
8. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

9. Nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
10. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas nas alíneas “f” e “g” do subitem 14.3.4. do edital:

Responsável(is) _____

Que assinará(ão) a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO, com qualificação completa, cargo que ocupa(m) e, se procurador, juntar o instrumento de mandato.

CPF/MF Nº _____

RG Nº _____ Data de Nascimento ____ / ____ / ____

Endereço completo: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Nº conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____

Banco _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante.

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3511-1/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

DECLARO, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 019/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Local, _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Atesto para os devidos fins, que as declarações acima são verdadeiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3511-1/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

A empresa _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador da carteira de identidade e inscrito no CPF sob nº _____, declara para fins do disposto no Art. 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2024.

Razão Social: _____

Nome do Responsável: _____

Assinatura do Responsável _____

Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3511-1/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ FONE: (____) _____

REPRESENTANTE PARA CONTATO: _____

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADO.

LOCAL: _____, _____ DE _____ 2024.

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção de Compras / Licitações do Departamento Municipal de Administração, via e-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br.

A não remessa do recibo, exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizado acerca do presente processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

ANEXO IX

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº XXX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024**

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA**, pessoa jurídica de direito público sito a rua 15 de novembro, Nº 1400 – Artur Nogueira/SP, inscrita no CNPJ/MF 45.735.552/001-86 representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor LUCAS SIA RISSATO, brasileiro, natural de ---/SP, solteiro, portador do RG. Nº XXXXX/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº XXX.XXX, residente e domiciliado nesta cidade de Artur Nogueira/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa: _____, sito na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, _____ (cargo que ocupa na empresa), doravante denominado **FORNECEDOR/DETENTOR**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 019/2024 - Processo Administrativo nº 3511-1/2024, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial e Homologado pelo Prefeito Municipal de Artur Nogueira, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento de Contrato tem por objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (**ANEXO I**) e na Proposta Comercial Final (**ANEXO II**), que integram o edital que deu origem a presente avença, conforme itens, preços e marcas constantes da presente CONTRATO, nos termos e condições negociados a partir da proposta comercial do **FORNECEDOR/ DETENTOR**, sendo que os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

documentos citados acima passam a ser parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência e ETP

1.2.2 - O Edital da Licitação;

1.2.3 - A Proposta do **detentor**;

1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - A **Ata de Registro de Preços** (quando utilizada) terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual o **CONTRATANTE** não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao **DETENTOR**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. Em conformidade ao Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso ao **CONTRATANTE**.

2.2 - A Prefeitura Municipal de Artur Nogueira utilizar-se-á das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e demais atualizações, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

2.3 - O **Contrato** (quando utilizado), permanecerá válido por um período de XX (_____) meses/anos, contados da data especificada na “Ordem de Início dos Serviços” contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.3.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **DETENTOR**.

2.3.2 Desta forma, em conformidade ao § 4º do Art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021, “antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo”.



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 - Os serviços deverão ser entregues nos locais e horários a serem indicados pela municipalidade de acordo com o **ANEXO I – Termo de Referência**.

3.2 - No caso de entrega de produtos/serviços: Forma de entrega: Os produtos deverão ser entregues parceladamente no Almoxarifado Central, localizado na Rua Nossa Senhora das Dores, nº 300 – Centro, Artur Nogueira/SP, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Autorização de Compras - A.F. O horário de recebimento é das 08 às 16 horas, de segunda à sexta-feira.

3.2.1 - O **DETENTOR** obriga-se a fornecer os produtos/serviços de acordo com as especificações constantes em sua proposta, que deverá ser apresentada de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência – ANEXO I**.

3.2.2 - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do **DETENTOR**. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do **CONTRATANTE**, quando da solicitação de entrega.

3.2.3 - Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica o **DETENTOR** obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pelo **CONTRATANTE**, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Décima Segunda do presente instrumento.

3.3 - No caso de prestação de serviços: Para a execução dos serviços contratados, o **DETENTOR** deverá disponibilizar profissionais habilitados, que garantam a exatidão e a qualidade dos serviços realizados, sob pena da aplicação das sanções contratuais previstas, pelo não cumprimento, ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais.

3.3.1 – O **DETENTOR** obriga-se a fornecer todos os equipamentos, utensílios e mão de obra qualificada, necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta do **DETENTOR**, que responderá pela realização dos serviços, independentemente da manifestação da fiscalização exercida pelas Secretarias do Órgão Licitante, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

3.3.2 - O objeto da presente licitação, será recebido como "de acordo" pelos responsáveis pelas Secretarias Municipais que se utilizarão dos serviços, ao aplicar o carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal, referente ao faturamento dos serviços realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

3.3.3 - Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, no todo ou em parte, o **DETENTOR** deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença quantitativa ou qualitativa, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, o **DETENTOR** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.4 - O **CONTRATANTE** reserva o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens do presente instrumento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (Art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual sem a devida anuência do **CONTRATANTE** e conforme o disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/21.

5.2 - A subcontratação depende de autorização prévia do **CONTRATANTE**, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

5.2.1 - O **DETENTOR** apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

5.3 - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

6.1 - O valor total da contratação é de R\$ (.....).

6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO (Art. 92, V e VI)

7.1 - A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo **DETENTOR**, deverá ser entregue juntamente com os produtos/finalização dos serviços, no local indicado pela seção competente do **CONTRATANTE**. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

7.2 - O pagamento da Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pelo **CONTRATANTE**, sendo efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que a mesma seja entregue, devidamente atestada, na Seção de Contabilidade e das Secretarias.

7.3 - O **DETENTOR** deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com cada Nota Fiscal emitida, as Certidões de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, atualizadas até a data da emissão da nota fiscal do mês de sua competência.

7.4 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de, preferencialmente, **BOLETO BANCARIO** emitido pelo **DETENTOR**, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento. A **CONTRATANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

somente pagará ao **DETENTOR** pelo(s) serviço(s) que realmente for(em) pedido(s) e entregue(s).

7.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao **DETENTOR** e seu pagamento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado, contado a partir da data de reapresentação da nota fiscal.

7.6 - Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (Art. 92, V)

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, conforme Lei Complementar Municipal nº 504/2011 exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **DETENTOR** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7 - O reajuste será realizado por apostilamento.

8.8 - Fica assegurado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme disposições e requisitos constantes da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **DETENTOR**, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o **DETENTOR**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo **DETENTOR**;

9.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.7. Efetuar o pagamento ao **DETENTOR** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços;

9.8. Aplicar ao **DETENTOR** as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços;

9.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município ou outra Seção necessária para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo **DETENTOR**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

9.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

9.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **DETENTOR** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **DETENTOR**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO DETENTOR (Art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O **DETENTOR** deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Entregar o objeto conforme estipulado no Termo de Referência e proposta.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

10.4. Comunicar ao **DETENTOR**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata de registro de preços ou autoridade superior ([Art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata de registro de preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. O **DETENTOR** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata de registro de preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do **DETENTOR**;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([Art. 92, XII e XIII](#))

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução ([Art. 96 da Lei nº 14.133/21](#)), devido a não haver exigência prevista no termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o **DETENTOR** que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([Art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([Art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([Art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15% (quinze por cento) que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
2. moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** ([Art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([Art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([Art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **DETENTOR**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([Art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **DETENTOR**, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [Art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#),



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([Art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([Art. 159](#)).

12.8. A personalidade jurídica do **DETENTOR** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **DETENTOR**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([Art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [Art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([Art. 92, XIX](#))

13.1. A Ata de Registro de Preços se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. A Ata de Registro de Preços pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nela fixado, por algum dos motivos previstos no [Artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [Artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará o cancelamento se não restringir sua capacidade de concluir o contratado.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **DETENTORA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de cancelamento, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Pelo Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Pela Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Pela Indenizações e multas.

13.4. A extinção/cancelamento da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

concedida indenização por meio de termo indenizatório ([Art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([Art. 92, VIII](#))

14.1 No caso de utilização de Pregão Eletrônico que gerará uma Ata de Registro de Preços:

14.1.1 As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório serão arcadas com recursos financeiros de origem, na dotação abaixo discriminada:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade	Dotação Orçamentária	Fonte de Recurso
Educação	689 – 10.01.12.361.0036.2.089.339030.05.2820000 690 - 10.01.12.361.0036.2.089.339030.05.2820000	Tesouro Federal
Administração	023 – 02.01.04.122.0003.2.089.339030.01.1100000	Tesouro
Agricultura	880 – 14.01.20.606.0016.2.089.339030.01.1100000	Tesouro
Cultura	836 – 12.01.13.392.0008.2.011.339030.01.1100000	Tesouro
Desenvolvimento	924 – 17.01.04.122.0003.2.089.339030.01.1100000	Tesouro
Engenharia	101 – 04.01.04.122.0003.2.089.339030.01.1100000	Tesouro Tesouro
Urbanismo	168 – 05.02.15.451.0024.2.089.339030.01.1100000	Tesouro
Saúde- Mac	385 – 06.04.10.302.0040.2.089.339030.01.3100000	Tesouro
Vigilância	329 – 06.02.10.304.0040.2.089.339030.01.3100000	Tesouro
Farmácia	420 – 06.05.10.301.0040.2.089.339030.01.3100000	Tesouro
Promoção Social	523 – 07.01.08.244.0014.2.089.339030.01.5100000	Tesouro
Segurança	618 – 08.01.06.181.0005.2.032.339030.01.1100000	Tesouro
Esporte	659 – 09.01.27.812.0009.2.089.339030.01.1100000	Tesouro
Meio Ambiente	898 – 15.01.18.542.0004.2.089.339030.01.1100000	Tesouro
Atenção Básica	257 – 06.01.10.301.0040.2.089.339030.01.3100000	Tesouro

14.1.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

15.1 A fiscalização e acompanhamento do objeto contratado ficará a cargo da(s) Secretaria(s) solicitante(s), por meio do gestor da Ata de Registro de Preços previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente o fornecimento dos bens, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que o integram.

15.2 O **DETENTOR** sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**.

15.3 A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz a responsabilidade do **DETENTOR**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pelo **DETENTOR**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

15.4 Verificada a ocorrência da irregularidade injustificada no cumprimento da Ata de Registro de Preços a fiscalização indicada pela **CONTRATANTE** adotará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação de penalidades, quando for o caso.

15.5 O **DETENTOR** obriga-se a permitir à fiscalização da **CONTRATANTE**, acesso a toda documentação pertinente e todos os dados, elementos e espaços físicos referentes à prestação dos serviços/fornecimento de bens, sempre que solicitado.

15.6 Compete ainda à fiscalização da **CONTRATANTE**, elaborar as justificativas para instrução dos procedimentos que resultarem em Termos Aditivos e as justificativas e fundamentações de quaisquer outros instrumentos de alteração contratual, bem como sugerir normas e orientações visando o exato cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

15.7 Fica designado pelo(a) Secretário(a) das Secretarias solicitante o responsável pela Gestão do Contrato o senhor **ALDO JOSÉ TODERO JÚNIOR** - Secretário de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Administração; **ANGELA PULZ DELGADO** - Secretária de Saúde; **CAIO VINÍCIUS R. GOMES** - Secretário de Esporte e Lazer; **DÉBORA D. B. SACILOTTO** - Secretária de Educação; **FERNANDO ARRIVABENE** - Secretário de Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Sustentável e Habitação; **IEDA CAMPOS RIBEIRO** - Secretária de Cultura e Turismo; **LOURRIÊ MARIA CAPATTO** - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social; **MAXWELL SANTOS DE LIMA** - Secretário de Obras e Urbanismo; **ODAIR BOER** - Secretário de Agricultura; **TATIANE GIBERTONI** - Secretária de Desenvolvimento Econômico; **ROBERTO JOSÉ DAHER** - Secretário de Segurança, Trânsito e Defesa Civil; **TAMIRIS REGINA A. LIBANORI** - Secretária de Meio Ambiente. **Fiscal:** Pelo Senhor JEAN AGUIAR VIANA – Servidor do Almoxarifado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (Art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. A Ata de Registro de Preços é insuscetível de qualquer aditamento.

17.3. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao Art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LGPD

19.1 - O **DETENTOR** desempenhará os serviços/entregará os produtos com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, devendo respeitar, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelo que se compromete a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude da presente Ata de Registro de Preços sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (Art. 92, §1º)

20.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Artur Nogueira, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento de Contrato/Ata de Registro de Preços, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes: **CONTRATANTE, DETENTOR** e testemunhas.

Artur Nogueira, ____ de _____ de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

LUCAS SIA RISSATO

Pelo **CONTRATANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

(Nome da empresa vencedora da Licitação)

(Responsável pela empresa vencedora da Licitação)

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS

PROCURADOR JURIDICO

OAB/SP Nº 266.176



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

**ANEXO X
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA**

Contratada: _____

Contrato nº (de Origem): **XXX/2024** - Data da Assinatura: **XX/XX/2024**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Advogado (s) / Nº OAB / e-mail (*):

Advogado: **XXXXXXXXXXXX**

OAB/SP Nº: **XXXXXX**

E-mail: **XXXXXXXXXXXX**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Artur Nogueira, XX de XXXXX de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome:

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

GESTOR/FISCAL DO CONTRATO PELA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*